

INFORMATIVO



N. 07 07 - 20 maio 2024

www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/

<http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch/>

>> Avisos

FAPERJ divulga Calendário 2024

Calendário de Auxílios e Bolsas de 2024*

As modalidades abaixo devem ser exclusivamente solicitadas no SisFAPERJ.

Programa	Submissão	Início da vigência
Mestrado/Doutorado Nota 10	22 de fevereiro a 21 de março	Maio/2024
	21 de junho a 11 de julho	Setembro/2024
Pesquisador Visitante – PV	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Pesquisador Visitante Emérito – PVE	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Treinamento e Capacitação Técnica -TCT	14 de março a 11 de abril	Novembro/2024
Iniciação Científica – IC	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Iniciação Tecnológica – IT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Bolsa Inovação Tecnológica – INT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Pós-Doutorado Nota 10 - PDR10	04 de julho a 08 de agosto	Novembro/2024
Pós-Doutorado Sênior - PDS	04 de julho a 08 de agosto	Novembro/2024
Pesquisador na Empresa	14 de março a 25 de abril	Agosto/2024

* *Datas e prazos indicados no quadro acima tratam-se de previsão e podem ser alterados de acordo com demanda institucional (Obs: acompanhe o cronograma oficial de programas e chamadas na "Lista de Editais").*

Link: <https://www.faperj.br/?id=46.5.9> atualizado em 06/03/2024.

FAPERJ disponibiliza o informe de rendimentos para Imposto de Renda

Tendo em vista a proximidade da abertura do prazo para declaração do Imposto de Renda neste ano de 2024, a diretoria da Fundação informou, na quarta-feira (31/01), que o "Comprovante de Rendimentos ano base – 2023" já está disponível no sistema sisFAPERJ – <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj>.

Para fazer o download do comprovante, acesse o SisFaperj, vá ao menu vertical à esquerda da página, e, em Função > Solicitante, clique na opção "Extrato - IRPF", informando em seguida o ano base (2023).

Link: <https://www.faperj.br/?id=30.7.0>

CAPES divulga orientações sobre o informe de rendimentos para Imposto de Renda

Para emissão da declaração de rendimentos da CAPES, realize o [login](#) no sistema e informe o exercício relacionado às informações que deseja obter.

Link: <https://informerendimentos.capes.gov.br/> e https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=code&client_id=informerendimentos.capes.gov.br&redirect_uri=http://informerendimentos.capes.gov.br/login

>> Oportunidades no Brasil

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de Submissão
1.	 <p>PROCAD - AÇÃO DE APOIO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA - POLÍTICAS SOBRE DROGAS EDITAL CONJUNTO Nº 2/2024 - CAPES/SENA D</p>	<p>O PROCAD - Ação de Apoio à Cooperação Acadêmica - Políticas sobre Drogas é uma iniciativa resultante da colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Por meio da assinatura de um Termo de Execução Descentralizada, a ação se propõe a apoiar e fortalecer a Cooperação Acadêmica em temas a serem indicados pela SENAD/MJSP, por intermédio do financiamento de 10 projetos.</p> <p>Eixos Estratégicos</p> <p>Eixo 1 – Prevenção ao uso problemático de drogas Eixo 2 – Novas substâncias psicoativas (NSPs) Eixo 3 – Gestão do conhecimento sobre drogas Eixo 4 – Políticas sobre drogas e segurança pública Eixo 5 – Impactos das Políticas sobre Drogas entre negros, indígenas, mulheres e outros grupos vulnerabilizados</p> <p>Importante</p> <p>As propostas deverão ser submetidas à anuência/homologação do Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa, por meio de um parecer, conforme Anexo III.</p> <p>Acerca desta obrigatoriedade de homologação por parte da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sugere-se que os proponentes realizem prévio alinhamento com seus respectivos Pró-reitores(as), haja vista que, uma vez finalizada a submissão da proposta, não haverá possibilidade de alteração.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas em língua portuguesa, devendo apresentar aderência a um dos eixos estratégicos indicados no item 6.</p> <p>Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá apresentar uma proposta como PPG principal.</p> <p>Um PPG associado a uma proposta submetida por um PPG principal, poderá, igualmente, submeter proposta no âmbito desta ação, conforme descrito no item 8.6.</p> <p>Contatos</p> <p>Orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, poderão ser obtidas pelo e-mail: politicad.drogas@capes.gov.br</p> <p>Toda comunicação com a equipe técnica, após aprovados os projetos, deve ser feita por meio do sistema Linha Direta (https://linhadireta.capes.gov.br).</p>	<p>DO PROPONENTE</p> <p>4.1. O(a) proponente deverá ser docente ou pesquisador(a) de Instituição de Ensino Superior (IES) pertencente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), que será responsável por desempenhar o papel de Coordenador(a) Principal do projeto. O(a) proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I Ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pela Capes; II Possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos; e III Ter currículo cadastrado e atualizado (há no máximo seis meses da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.</p> <p>4.1.1. 5. Será aceita uma única proposta por proponente.</p> <p>DAS PROPOSTAS</p> <p>As propostas deverão apresentar, necessariamente:</p> <p>I Investigação acadêmico-científica interdisciplinar e de abrangência nacional; II A proposta deve prever a participação de uma IES, Instituição de Segurança Pública ou Centro de Pesquisa; III Cada proposta de cooperação acadêmico-científica deverá ser constituída por, no mínimo, 3 (três) equipes oriundas de pelo menos três unidades federativas distintas, de acordo com a seguinte estrutura: a) Coordenador(a)-Principal: responsável pela coordenação da equipe proponente; b) Coordenador(a)-Associado(a): oriundo de PPG distinto ao PPG do Coordenador(a)-Principal, será o responsável pela coordenação operacional no âmbito de sua IES, Instituição de Segurança Pública ou Centro de Pesquisa devendo articular-se com a Coordenação-Geral; e c) Equipes Parceiras: formada por docentes, discentes e pesquisadores(as) vinculados à Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos, Institutos de Ciência e Tecnologia, Instituição de Segurança Pública, Unidade Oficial de Perícia Criminal, Instituição de Saúde Pública ou entidades que desenvolvam programas de pesquisa que estejam associados aos projetos de pesquisa propostos. IV Atividades de extensão, com objetivo de disseminar o conhecimento acadêmico científico e sua aplicação referentes aos eixos estratégicos; V Descrição dos resultados esperados de maneira circunstanciada e descritiva, observando o caráter singular de cada projeto. (Consultar o edital para observar outros requisitos)</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/programas/estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/procad-acao-de-cooperacao-academica-politicas-sobre-drogas e Edital: https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/03052024/4 Edital 237 1366 SEI 2 370820 Edital Conjunto 2 2024.pdf</p>	<p>05 jul. 2024</p> <p>As propostas deverão ser submetidas à Capes até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 05 de julho de 2024; 8.2.</p> <p>As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: https://inscricao.capes.gov.br/, conforme cronograma estabelecido no item 7.</p>
2.	 <p>Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA) para Projetos Institucionais</p> <p>Edital nº 13/2024 - Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA)</p>	<p>CAPES divulga Edital nº 13/2024 - Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA) de ensino e aprimoramento da língua inglesa em licenciaturas interculturais, com assistentes de ensino norte-americanos – English Teaching Assistants (ETAs). Serão selecionados até cinco projetos, de três anos de duração. Os projetos selecionados para apoio contarão com dois ETAs, que são cidadãos estadunidenses, falantes nativos, recém-graduados, com experiência em ambiente educacional e em ensino em sala de aula. Os dez ETAs participantes do programa a cada ano serão selecionados pela Comissão Fulbright nos EUA e ficarão no Brasil de março a dezembro de 2025, 2026 e 2027.</p> <p>Objetivo</p> <p>O programa busca selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, para o recebimento de assistentes de ensino de língua inglesa, com intuito de contribuir para o aprimoramento dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, com prioridade às Instituições participantes do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), na perspectiva de valorizar a formação e a relevância social dos profissionais formados nestes cursos.</p>	<p>Podem se candidatar Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, com prioridade às instituições participantes do Parfor Equidade.</p> <p>As inscrições serão feitas junto à CAPES pelo proponente, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p> <p>Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento Geral para Projetos Internacionais e Regulamento para Bolsas no Exterior, partes integrantes deste Edital, e:</p> <p>I - Ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/estados-unidos/programa-de-assistente-de-ensino-de-lingua-inglesa-para-projetos-institucionais</p> <p>e https://fulbright.org.br/b</p>	<p>24 maio 2024</p> <p>A proposta deverá ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível no endereço: www.inscricao.capes.gov.br</p>

		<p>Modalidade de bolsa, duração e benefícios Assistente de Ensino Linguístico</p> <p>Duração da bolsa Até 10 (dez) meses, com início do programa no Brasil em fevereiro de 2025.</p> <p>Benefícios custeados pela CAPES Passagem aérea internacional aos bolsistas. Bolsa para manutenção mensal pelo período de 10 meses, com recursos da CAPES repassados pela Fulbright aos bolsistas. Seguro de saúde.</p> <p>Benefícios custeados pela Fulbright Custeio para participação de seminário de orientação na chegada e de seminário de monitoramento no meio do período da bolsa, itens estes custeados pela Comissão Fulbright. OBS: Este programa não inclui pagamento de recursos de custeio ou missões de trabalho aos coordenadores dos projetos institucionais.</p> <p>Contatos fulbright@capes.gov.br eta@fulbright.org.br</p>	<p>formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível no endereço: www.inscricao.capes.gov.br;</p> <p>II - Ser redigida por meio do formulário de inscrição de projetos online em língua portuguesa (pt-BR); e</p> <p>III - Apresentar documentação e informações discriminadas neste Edital.</p>	<p>olsas-para-brasileiros/projetos-institucionais-de-ensino-de-ingles-em-licenciaturas-interculturais/</p>	
3.	 <p>PROGRAMA CAPES / DAAD - PROBRAL EDITAL Nº 9/2024</p>	<p>CAPES torna pública a seleção de projetos conjuntos de pesquisa para o Programa CAPES/DAAD - PROBRAL, por meio do Edital no. 9/2024. O Edital tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) projetos conjuntos de pesquisa Brasil/Alemanha no âmbito do Programa PROBRAL, para fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha, nos termos do Acordo de Cooperação assinado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), em 2 de junho de 2023.</p> <p>Importante No Brasil, a entidade responsável pelo programa é a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, vinculada ao Ministério da Educação. Na Alemanha, a entidade responsável pelo Programa é o DAAD.</p> <p>A vigência do Projeto será de até 4 (quatro) anos.</p> <p>Durante o 2º (segundo) ano do Projeto será realizada avaliação intermediária, com vistas a aferir a obtenção dos resultados até o momento e decidir sobre a continuidade do projeto.</p> <p>Objetivos I - Ampliar a cooperação entre programas de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil e da Alemanha visando desenvolver e publicar pesquisas de maior impacto acadêmico.</p> <p>II - Fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa brasileiros e alemães para desenvolvimento de pesquisas de temas estratégicos nas diversas áreas de conhecimento.</p> <p>III - Fomentar a mobilidade de docentes e pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação no Brasil, no nível de pós-doutorado, bem como de discentes de pós-graduação no nível de doutorado.</p> <p>IV - Auxiliar no processo de internacionalização da pós-graduação brasileira.</p> <p>Contato Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas por meio do e-mail inscricao.probral@capes.gov.br.</p>	<p>A proposta deverá envolver ao menos 1 (uma) instituição no Brasil e 1 (uma) na Alemanha, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até 2 (duas) instituições associadas, além da principal.</p> <p>7.2.1. Instituições de outros países, além do Brasil e da Alemanha, não poderão integrar a proposta.</p> <p>7.3. A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:</p> <p>I - Para ser Instituição Principal a instituição de ensino ou pesquisa brasileira pública ou privada sem fins lucrativos deve ter como integrantes do projeto programa(s) de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.</p> <p>II - As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.</p> <p>Consultar o edital para verificar todos os requisitos e obrigações para a propositura (coordenador brasileiro, equipe brasileira, Coordenador do projeto no exterior etc).</p>	<p>https://www.capes.gov.br/centrais-de-conteudo/edits/04042024_EDITAL9CAPESDAADPROBRAL.pdf</p>	<p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até o dia 06 de maio de 2024.</p> <p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: até às 17h do dia 20 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília).</p> <p>A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento Geral para Projetos Internacionais - Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de 2018, no Regulamento para Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, partes integrantes deste Edital, e:</p> <p>I - ser apresentada pelo proponente de projeto no Brasil junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível em: : https://inscricao.capes.gov.br/, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital.</p>
4.		<p>A CAPES divulga o Edital nº 12/2024, oferecendo até dez bolsas para o Programa CAPES-Fulbright de Doutorado Pleno nos Estados Unidos. Os selecionados receberão até US\$ 55</p>	<p>DOS REQUISITOS PARA A PROPOSITURA</p>	<p>https://www.capes.gov.br/centrais-de-conteudo/edits/04042024_EDITAL9CAPESDAADPROBRAL.pdf</p>	<p>Data-limite para solicitação do proponente para</p>

	<p>Programa CAPES - Fulbright de Doutorado Pleno nos Estados Unidos</p> <p>Edital nº 12/2024</p>	<p>mil por ano. Quatro vagas são destinadas às Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, e seis para Engenharias e Ciências Exatas e da Terra. Quatro vagas são destinadas às Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, e seis para Engenharias e Ciências Exatas e da Terra.</p> <p>Objetivo A ação tem como objetivo a formação de profissionais de alto nível, como alternativa complementar às possibilidades ofertadas pela pós-graduação no Brasil, a candidatos com excelente desempenho acadêmico e com projetos que não possam ser executados total ou parcialmente no País. Além disso, aumenta o nível de colaboração e publicações conjuntas de pesquisadores e fomenta a formação de líderes que possam contribuir significativamente para a pesquisa.</p> <p>Importante No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações: I - Documento com foto, contendo o número de identidade e do CPF ou, caso o proponente seja estrangeiro, documento com foto e que comprove possuir autorização de residência permanente no Brasil; II - Diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de 4 (quatro) anos; III - Histórico escolar original em português do bacharelado ou equivalente; IV - Currículo resumido em inglês, com no máximo 4 (quatro) páginas; V - Currículo Lattes, extraído da plataforma http://lattes.cnpq.br; VI - Identificador de cadastro na plataforma ORCID; VII - Statement of Purpose: em inglês e seguindo a instruções do Anexo III deste Edital; VIII - Study Plan: em inglês e seguindo as instruções do Anexo III deste edital, em até dez páginas sem bibliografia; IX - Bibliografia do Study Plan; X - Formulário de dados de contato para cartas de recomendação, Anexo VI deste Edital, com dados de 3 (três) indivíduos, que tenham vínculo empregatício como docente ou pesquisador de instituição de ensino superior ou de pesquisa. Estes indivíduos emitirão três cartas (Anexo IV), em língua inglesa, a serem enviadas pelos próprios emitentes à CAPES. Para uma recomendação imparcial, o conteúdo das cartas será confidencial e não poderá ser divulgado pelo emitente ao candidato; XI - Indicação de até 3 (três) universidades de interesse, com as justificativas fundamentadas sobre a adequação das condições acadêmicas e de pesquisa locais, para o desenvolvimento do doutorado proposto; XII - Comprovante (Score Report) com pontuação do teste de proficiência em língua inglesa, conforme item 6 deste Edital; XIII - Certificado com pontuação do teste GRE ou o teste GMATA, a depender da área em que está concorrendo o candidato na forma do item 9.6.1, III;</p> <p>Caso o candidato tenha concluído ou esteja cursando mestrado será obrigatório o envio dos seguintes documentos: I - Histórico(s) acadêmicos(s) do mestrado, original em português, atualizado até a data de inscrição; II - Diploma de mestrado, se houver ou carta da coordenação do PPG com a previsão de conclusão de mestrado.</p> <p>Contato Eventuais dúvidas de ordem técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico da CAPES deverão ser encaminhadas, respectivamente, aos endereços inscricao.fulbright@capes.gov.br com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data de encerramento das inscrições. Portanto, é recomendável a realização da inscrição com antecedência suficiente para o recebimento de resposta ou solução a eventuais problemas.</p> <p>Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para inscricao.fulbright@capes.gov.br.</p>	<p>6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá atender ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023 ou instrumentos legais que as sucedam.</p> <p>6.2. São requisitos da proposta: I - ter nacionalidade brasileira e não possuir nacionalidade norte-americana; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter cursado e possuir diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de quatro anos; IV - não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento; e, V - não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência da bolsa pleiteada neste Edital, respeitando as condições previstas na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.</p> <p>6.3. Da Comprovação de Proficiência 6.3.1. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, o nível de proficiência em língua inglesa mediante o teste TOEFL- iBT (https://toefltest.com.br/): mínimo de 94 pontos; ou IELTS, mínimo de 7.0 pontos. 6.3.2. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato. 6.3.3. O comprovante de proficiência deverá estar válido e o teste ter sido realizado após 1º de agosto de 2023. 6.3.4. Candidatos que ainda forem realizar o teste de proficiência na língua inglesa antes da inscrição de candidatura neste Edital, deverão indicar o código 7522 (Fulbright Commission in Brazil) no formulário de teste, para envio automatizado do resultado à Comissão Fulbright pelo aplicador do teste. 6.3.5. A indicação deste código não eximirá o candidato da responsabilidade de anexar a cópia do resultado do teste de proficiência no formulário de inscrição online. 6.3.6. Os candidatos deverão inscrever-se para realização do teste com a devida antecedência, uma vez que a disponibilidade de vagas para realização dos testes é limitada, o que pode comprometer a submissão da candidatura. 6.3.7. O resultado do teste de proficiência deverá estar disponível até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. 6.3.8. O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT não será aceito. Apenas o resultado regular. 6.3.9. A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no programa, desde que atenda o prazo estipulado no item 6.4.3.</p>	<p>br/assuntos/noticias/publicado-edital-para-doutorado-pleno-nos-eua</p> <p>e</p> <p>Edital nº 12/2024: https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/15042024/EDITAL122024ProgramaCAPESFU_LBRIGHT.pdf</p>	<p>cadastro de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até o dia 24 de maio de 2024.</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até o dia 27 de maio de 2024.</p> <p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: até às 17h do dia 31 de maio de 2024. (horário oficial de Brasília).</p> <p>Disponibilização do link para o envio das inscrições: até 15 dias após a publicação do edital.</p> <p>Publicação da relação das inscrições recebidas: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.</p> <p>(Verificar o cronograma completo no edital)</p> <p>Submissão online</p>
5.	 <p>Programa Bolsas para Pesquisa CAPES / Humboldt</p> <p>Edital nº 14/2022 - Chamada 22 Chamada 23 Chamada 24 Chamada 25</p>	<p>O Programa Bolsas para Pesquisa CAPES/Humboldt é uma iniciativa da CAPES em cooperação com a Fundação Alexander von Humboldt (AvH) da Alemanha com o objetivo de conceder bolsas para pesquisadores altamente qualificados, que possuam vínculo, empregatício ou não, em Instituições de Ensino ou Pesquisa do Brasil em todas as áreas do conhecimento. A parceria visa à internacionalização de forma mais consistente, o aprimoramento da produção e qualificação científicas e o desenvolvimento de métodos e teorias em conjunto com pesquisadores, de reconhecido mérito científico, alemães ou estrangeiros residentes na Alemanha.</p> <p>Importante . Observar o cronograma (item 3) do edital para consultar as datas das chamadas 24 e 25, previstas para 2025. . As candidaturas deverão ser apresentadas simultaneamente no/na: _ BRASIL, as inscrições serão feitas junto à Capes. _ ALEMANHA, as inscrições serão feitas junto à AvH. Propostas que forem apresentadas somente a uma das agências serão indeferidas.</p>	<p>Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander von Humboldt, constantes no seguinte endereço: https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capeshumboldt-research-fellowship e aos seguintes requisitos:</p> <p>I - Ser brasileiro ou estrangeiro com concessão de permanência definitiva no Brasil. II - Residir no Brasil no momento da inscrição. III - Não ter residido na Alemanha por 12 (doze) meses ou mais, no período de 18 (dezoito) meses anterior à inscrição. IV - Não ter recebido bolsa de agência pública federal para estudos no exterior da</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/acesso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capeshumboldt</p>	<p>Chamada 22: . Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não conste no Sistema de Inscrições da CAPES: até 22 de Maio de 2024 (17h, horário Oficial de Brasília) . Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do</p>

		<p>Modalidades de bolsas (específicas ao Programa CAPES/Humboldt)</p> <p>. Pós-doutorado: para pesquisador altamente qualificado e em início da carreira acadêmica, que tenha completado seu doutorado há menos de quatro anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório);</p> <p>. Pesquisador experiente: para acadêmico altamente qualificado com um perfil de pesquisa definido, que tenha completado seu doutorado há menos de doze anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório);</p> <p>Benefícios</p> <p>. Bolsa mensal; . Auxílio-instalação; . Passagens aéreas; . Auxílio para aquisição de Seguro Saúde; . Curso de idioma alemão quando necessário; . Subsídios para dependentes; . Auxílio para mobilidade.</p> <p>Condições</p> <p>A vigência da bolsa poderá variar conforme a modalidade:</p> <p>. Pós-doutorado: de seis (6) até vinte e quatro (24) meses; e . Pesquisador experiente: de seis (6) até dezoito (18) meses. Neste caso a estadia poderá ser dividida em até três períodos de no mínimo três (3) meses cada.</p>	<p>mesma natureza ou na modalidade para a qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo exigido pelo programa que concedeu tal bolsa.</p> <p>V - Ter título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da legislação brasileira, e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, conforme a modalidade: a) Pós-doutorado: título de doutor obtido há menos de 4 (quatro) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo. b) Pesquisador experiente: título de doutor obtido há menos de 12 (doze) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.</p> <p>VI - Caso o candidato tenha concluído o seu curso de doutorado no Brasil e esteja aguardando a emissão do diploma de doutorado, poderá ser encaminhado certificado ou declaração emitida pelo órgão competente da IES brasileira, informando que o candidato não possui pendências com a Instituição e com o seu curso de doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma.</p> <p>VII - Caso o diploma de doutorado tenha sido obtido no exterior, o reconhecimento no Brasil deverá ser concluído antes da inscrição e apresentado junto ao diploma.</p> <p>VI - Ter fluência em inglês e/ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas.</p> <p>VII - Não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por agência pública federal durante o período de vigência da eventual bolsa concedida.</p> <p>VIII - Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida.</p> <p>. Caso seja constatado o descumprimento de qualquer requisito do presente edital, o interessado estará sujeito ao indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.</p>	<p>formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: até 31 de Maio de 2024(17h, horário Oficial de Brasília)</p> <p>Chamada 23:</p> <p>. Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não conste no Sistema de Inscrições da CAPES: 20 de Novembro de 2024 (17h, horário Oficial de Brasília)</p> <p>. Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: de 03 de Junho de 2024 até às 17:00 do dia 29 de Novembro de 2024 (Horário Oficial de Brasília)</p> <p>Obs.: consultar as datas para as chamadas 24 e 25 no cronograma do edital.</p> <p>Link para inscrição: https://inscricao.capes.gov.br/</p>	
6.	 <p>V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>NeoIndustrialização com forte diálogo entre Universidades e Indústrias</p>	<p>A CAPES vem promovendo o aumento do diálogo e parcerias entre Universidades e Indústrias sob o intuito de ampliar a relação da geração do conhecimento com o setor produtivo. Tem destacado a "importância do fomento da educação superior em todos os seus níveis", a transição para uma economia verde em um novo ciclo de industrialização, e os ecossistemas de inovação no País, baseados na hélice tríplice que irá subsidiar a V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: Universidade / Empresa / Governo, que incluirá o sistema social e o meio ambiente, em <u>hélice quádrupla</u>.</p> <p>Outro destaque é o desafio de aumentar a interação universidade-empresa, pois o Brasil ocupa lugar de destaque no mundo como produtor de conhecimento, ressaltando que 15 universidades brasileiras produzem 60% da ciência nacional.</p> <p>Programas de start-up, empresas juniores e associadas e de pós-incubação foram citados como espaços de empreendedorismo e inovação.</p> <p>Os eventos foram organizados pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), com apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), Sebrae, Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei) e Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (Abipti).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades • Indústrias e • Governo 	<p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/assuntos/noticias/cape-s-participa-de-seminario-sobre-universidade-e-industria</p>	<p>Previsto para os dias</p> <p>04 e 05 jun. 2024, em Brasília, para participar do</p> <p>V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação</p>
7.	 <p>Cátedra Chico Mendes (Universidade)</p>	<p>O Programa Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) financia, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar, após a aprovação no processo seletivo, 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre o Reino Unido e o Brasil, assim como aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil no Reino Unido.</p>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter diploma de Doutorado; IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos,</p>	<p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-</p>	<p>Chamada 01 encerrada.</p> <p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de</p>

<p>de Birmingham)</p> <p>Edital nº 28/2023</p>	<p>Temas</p> <p>. Chamada 02: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente.</p> <p>. Chamada 03: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente.</p> <p>Objetivos</p> <p>. Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Birmingham;</p> <p>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência;</p> <p>. Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros;</p> <p>. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros;</p> <p>. Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil (públicas ou privadas) e a Universidade de Birmingham;</p> <p>. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional;</p> <p>. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas;</p> <p>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros;</p> <p>. Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Birmingham.</p> <p>. Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa.</p> <p>Modalidade</p> <p>. Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</p> <p>. Pós Doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</p> <p>. Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses.</p> <p>Benefícios</p> <p>Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria Capes Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou portaria subsequentes, são:</p> <p>Mensalidade</p> <p>Auxílio-deslocamento</p> <p>Auxílio-instalação;</p> <p>Auxílio seguro-saúde; e</p> <p>Adicional localidade, quando for o caso.</p> <p>Contato</p> <p>inscricao.chicomendes@capes.gov.br</p>	<p>15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente edital;</p> <p>IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;</p> <p>X - ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de Pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p> <p>XII - atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>XIII - colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>XIV - representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>4.3. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>	<p>https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/01112023/Edital_2261935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf</p> <p>e</p> <p>https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/01112023/Edital_2261935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf</p>	<p>projetos online e envio da documentação obrigatória.</p> <p>De 1º de agosto de 2024 até às 17h do dia 30 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília).</p> <p>Chamada 02</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES.</p> <p>Até o dia 23 de dezembro de 2024.</p> <p>Chamada 03</p> <p>Até 23 dez. 2025 2025 (ver Edital).</p> <p>On-line</p> <p>Deve ser apresentada à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que está disponível em: https://inscricao.capes.gov.br, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p>
<p>8.</p>  <p>Programa Cátedra Bonn</p> <p>Edital Nº 24/2023</p>	<p>O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Bonn da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</p> <p>- As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada.</p> <p>Importante</p> <p>. O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.</p> <p>. A vigência das bolsas de estudos serão:</p> <p>I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</p> <p>II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses;</p> <p>III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.</p> <p>. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.</p> <p>Chamadas</p> <ul style="list-style-type: none"> Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy); 	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital;</p> <p>IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou</p>	<p>. Edital: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/18092023/EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</p> <p>e</p> <p>. Página do Programa Cátedra Bonn: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/18092023/EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</p>	<p>Chamada 02:</p> <p>Inscrição das propostas: de 1º ago. 2024 até às 17h do dia 31 out. 2024 (horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até 24 out. 2024</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até 28 out. 2024</p> <p>Chamada 03:</p> <p>Inscrição das propostas: de 1º ago. 2025 até às 17h do dia 31 out. de 2025 (horário oficial de Brasília)</p>

- Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).

Itens financiáveis

A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020.

I - mensalidade;

II - auxílio-deslocamento;

III - auxílio-instalação;

IV - adicional localidade, se aplicável.

IV - auxílio seguro-saúde.

. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente.

. Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital.

. A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:

I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e

II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados.

Contato

Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional inscricao.bonn@capes.gov.br.

coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;
 X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;
 XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;
 XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;
 XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;
 XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.

Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: **até o dia 24 out. 2025**

Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: **até o dia 28 out. 2025.**

On-line:
 A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e:

I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital;

II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR);

III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.

7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

	<p>CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ/CNR Nº 10/2024</p> <p>APOIO A PROJETOS INTERNACIONAIS DE PESQUISA CIENTÍFICA,</p> <p>TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO</p> <p>Brasil - Itália</p>	<p>Projetos conjuntos entre grupos de pesquisa brasileiros e italianos, em cinco áreas do conhecimento, são elegíveis para receber financiamento através de uma chamada em parceria entre o CNPq e o CNR (Consiglio Nazionale delle Ricerche, agência italiana de fomento à ciência). Trata-se da Chamada MCTI/CNPQ/CNR Nº 10/2024, com prazo de submissão até 01 de julho de 2024, que irá disponibilizar até R\$ 550 mil para apoiar 05 projetos nas seguintes áreas: 1. Humanidades, incluindo patrimônio cultural; 2. Física; 3. Matemática; 4. Meio ambiente e produção sustentável de alimentos; e 5. Energia.</p> <p>Objeto</p> <p>Apoiar até 05 projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e italianos, que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país, por meio da concessão de recursos de bolsas para mobilidade de pesquisadores, nas seguintes áreas:</p> <p>1. Humanidades, incluindo patrimônio cultural; 2. Física; 3. Matemática; 4. Meio ambiente e produção sustentável de alimentos; e 5. Energia</p> <p>1.1 - São objetivos e diretrizes desta chamada:</p> <p>a) contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, no âmbito da cooperação bilateral entre grupos brasileiros e italianos em áreas de interesse estratégico para ambos os países; b) estabelecer a cooperação em princípios compartilhados, excelência científica e financiamento bilateral; c) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p>Importante</p> <p>Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq. Informações sobre esse procedimento deverão ser obtidas no seguinte endereço: https://di.cnpq.br/di/index.jsp.</p> <p>Itens Financiáveis</p> <p>Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (Junior - DEJ) e (Sênior - DES), observando ao disposto em seus respectivos normativos, conforme RN 007/2018.</p> <p>Cada proposta está limitada a solicitar em bolsas e benefícios associados até o limite estipulado no item 4.1, o que será calculado pelo formulário eletrônico na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p> <p>Bolsas:</p> <p>5.2.1 - Serão concedidas bolsas nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (Junior - DEJ) e (Sênior - DES). 5.2.2 - A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da RN-007/2018. 5.2.3 - A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. 5.2.4 - As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal uso é vetada e fere a finalidade das bolsas do CNPq. 5.2.5 - Caberá ao coordenador, após firmar o TERMO DE OUTORGA com o CNPq, promover as indicações dos bolsistas, atendendo aos requisitos específicos para cada modalidade apresentados na RN-007/2018.</p> <p>Contato</p> <p>Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p>	<p>3.2.1 - O responsável pela apresentação da proposta será o coordenador do projeto que deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de doutor; c) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução. d) ter proposta correspondente submetida à instituição financiadora italiana (CNR) pelo contraparte italiana, conforme as regras daquele Conselho.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar, para os devidos fins de direito, que não está inadimplente junto ao CNPq e à Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>3.2.2.1 - Caso constatada, em qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>Quanto à Equipe do Projeto:</p> <p>3.3.1 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá distinguir quem serão os beneficiários de bolsa, com a respectiva modalidade de bolsa a ser concedida, bem como aqueles que farão parte da equipe do projeto no âmbito desta Chamada.</p> <p>3.4 - Quanto à Instituição de Execução do Projeto:</p> <p>3.4.1 - A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e/ou empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, bem como empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos.</p> <p>3.4.1.1 - Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.</p> <p>3.4.2 - A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo no Brasil.</p>	<p>/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/chamada-disponibiliza-ate-r-550-mil-para-pesquisas-conjuntas-entre-grupos-de-brasil-e-italia e http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12005</p>	<p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC</p> <p>O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data descrita no CRONOGRAMA.</p>
<p>10.</p>	 <p>CNPq - Edital do 17º Prêmio MERCOSUL de Ciência e</p>	<p>O CNPq anuncia o lançamento do Edital do 17º Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia - Edição 2024. O Prêmio Mercosul de Ciência e Tecnologia - Edição 2024 será lançado no dia 2 de abril de 2024, de forma simultânea, nos países-membros do MERCOSUL: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.</p> <p>O Prêmio, organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), é uma</p>	<p>Estudantes do Ensino médio já em iniciação científica (individual ou em equipe), até 25 anos; Estudante universitário (modalidade individual); Jovem Pesquisador (modalidade individual); Pesquisador Sênior (modalidade individual); Integração: graduados, mestrands, mestres, doutorandos e doutores</p>	<p>https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/premios/EditalPrmioMercosul.pdf</p>	<p>28 jun. 2024, até às 18h BSB</p> <p>A inscrição individual ou em equipe deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço</p>

	Tecnologia - Edição 2024	<p>iniciativa da Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT) e dos organismos de ciência e tecnologia dos países-membros.</p> <p>A premiação é dividida em 5 (cinco) categorias: Iniciação Científica, Estudante Universitário, Jovem Pesquisador, Pesquisador Sênior e Integração.</p> <p>O tema escolhido para esta edição foi "NANOTECNOLOGIA APLICADA À SAÚDE", que abordará as seguintes linhas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • sistemas de diagnóstico, monitoramento e/ou tratamento de câncer baseados em nanotecnologia; • sistemas de monitoramento e tratamento do diabetes baseados em nanotecnologia; • sistemas de diagnóstico, monitoramento, prevenção e tratamento de doenças negligenciadas, baseados em nanotecnologia; • soluções baseadas em nanotecnologia para equipamentos e dispositivos de Tecnologia Assistiva; e • iniciativas de nanotecnologia para o combate à pandemia de Covid-19. <p>Contato atendimento@cnpq.br</p>	(modalidade em equipe), sem limite de idade		eletrônico: www.premiomecosul.cnpq.br
11.	 <p>Chamada CNPq nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI</p>	<p>O CNPq torna público a Chamada Pública CNPq nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, visando a concessão de bolsas de doutorado, mestrado, pós-doutorado empresarial e iniciação tecnológica e industrial em projetos a serem apresentados por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs.</p> <p>O Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parcerias com empresas.</p> <p>Desde 2013, quando estabeleceu de forma pioneira o Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação - DAI, o CNPq tem lançado regularmente Chamadas Públicas do programa, com o objetivo de consolidar essa ação. A partir de 2020, o escopo do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI foi ampliado para incluir a participação de estudantes de mestrado e de graduação nos projetos apoiados.</p> <p>A nova Chamada Pública do Programa MAI/DAI traz alguns ajustes em relação às edições anteriores. Além da oferta inédita de bolsas de pós-doutorado, esta chamada também contará com duas linhas de apoio distintas, conforme a experiência e maturidade das ICTs proponentes em relação às parcerias com o setor empresarial, duas rodadas de julgamento, com previsão de início do período de concessão das bolsas no segundo semestre de 2024 e no primeiro semestre de 2025, e a exigência de contrapartida financeira das empresas.</p> <p>O montante de R\$ 60,5 milhões será destinado à concessão de até 960 bolsas, distribuídas da seguinte forma: 240 bolsas de doutorado; 240 bolsas de mestrado; 60 bolsas de pós-doutorado empresarial; e 420 bolsas de iniciação tecnológica e industrial.</p> <p>Contato atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p>	<p>Quanto ao Proponente:</p> <p>5.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) estar indicado pelo dirigente máximo da Instituição Executora do Projeto como o Representante Institucional MAI/DAI – RID frente ao CNPq, por meio da Declaração de Indicação do Representante Institucional da ICT - Anexo III;</p> <p>c) ser o coordenador da proposta;</p> <p>d) ter vínculo formal com a instituição executora do projeto.</p> <p>5.2.1.1 – Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação profissional existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição executora do projeto.</p> <p>5.2.1.2 – Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição executora do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>5.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>5.2.2.1 – Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>5.3 – Quanto à Instituição Executora do Projeto:</p> <p>5.3.1 – A instituição executora do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).</p> <p>5.3.1.1 – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, e que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.</p> <p>5.3.2 – A instituição executora do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.</p> <p>5.3.3 – Os programas de pós-graduação indicados pela ICT como participantes do Programa MAI/DAI devem ser reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).</p> <p>5.3.4 – A instituição executora do projeto deve possuir um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, formalmente constituído quando da submissão da proposta ao CNPq.</p> <p>5.3.5 – A instituição executora do projeto deverá ter a parceria formalizada com a(s)</p>	<p>https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/MAIDA_I2024ChamadaPblica009_2024.pdf</p>	<p>28 maio 2024</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas</p>

			<p>empresa(s) interessada(s) em participar do Programa MAI/DAI, no momento da indicação do bolsista.</p> <p>5.4 – Quanto à Empresa Parceira:</p> <p>5.4.1 – A Empresa Parceira deverá ser uma Entidade Empresarial, conforme classificação da natureza jurídica adotada pelo IBGE (https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natur-estrutura/naturezajuridica-2021).</p> <p>5.4.2 – A Empresa Parceira deverá estar obrigatoriamente cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.</p>		
12.	 <p>CNPq Chamada CNPq/SETEC/MCTI nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil.</p>	<p>O CNPq torna público a Chamada CNPq/SETEC/MCTI nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil, que visa selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI.</p> <p>Os tipos de eventos incluem conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, e devem ser promovidos por entidades nacionais públicas ou privadas sem fins lucrativos que incluam, em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.</p> <p>A Chamada CNPq/SETEC/MCTI nº 04/2024 terá dois cronogramas de submissão de propostas, de acordo com o período de realização dos eventos:</p> <p>1ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de ago/2024 a dez/2024: a submissão de propostas ocorrerá entre 12/04/2024 a 27/05/2024.</p> <p>2ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de jan/2025 a jun/2025: a submissão de propostas ocorrerá entre 02/08/2024 a 16/09/2024.</p>	<p>– Quanto ao Proponente:</p> <p>3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) ser o coordenador do projeto;</p> <p>c) participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 desta Chamada; e</p> <p>d) ter vínculo formal com a instituição de execução do evento.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do evento.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do evento, que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>3.2.1.3 - O vínculo deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos "Resumo" ou "Atuação Profissional", de forma inequívoca. Não será aceito o vínculo informado em qualquer outro campo do Currículo Lattes, do formulário ou da proposta.</p> <p>3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>3.3 - Quanto à Instituição Executora do Evento:</p> <p>3.3.1 - A instituição de execução do evento é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.</p> <p>3.3.2 - Os eventos deverão ser promovidos por entidades nacionais públicas ou privadas sem fins lucrativos que incluam, em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.</p> <p>3.3.3 - A informação sobre a instituição promotora do evento deverá:</p> <p>a) ser inserida no formulário de submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas previsto no subitem 6.5; e</p> <p>b) ser inserida no documento previsto no subitem 6.6.</p>	<p>https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPublicaCNPqSETECMCTI042024.pdf</p>	<p>27 maio 2024</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
13.	 <p>Edital FAPERJ Nº 10/2024 – Programa Apoio às Cientistas Mães com Vínculos em ICTs do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>A FAPERJ lançou na quinta-feira, dia 2 de maio, início do chamado "mês das mães", o edital inédito Apoio às Cientistas Mães com Vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro, uma parceria com o Instituto Serrapilheira e com o movimento Parent in Science. O objetivo do edital é apoiar e incentivar professoras/pesquisadoras – com vínculo empregatício em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) sediadas no Estado do Rio de Janeiro – que se tornaram mães nos últimos 12 anos, com a concessão de auxílio pesquisa no valor de R\$ 120 mil, para apoio das atividades científicas durante o período de reentrada da pesquisadora na vida acadêmica após a maternidade. Uma bolsa de Iniciação Científica poderá ser incluída neste orçamento.</p> <p>Importante</p> <p>Serão contempladas, ao menos 21 propostas, distribuídas para cada um dos Colégios estabelecidos pela CAPES: (1) Ciências da Vida, (2) Humanidades e (3) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar proporcional a demanda recebida (Áreas de avaliação CAPES).</p> <p>Objetivo</p> <p>1.1. Apoiar e incentivar as professoras/pesquisadoras com vínculo empregatício em Instituição de Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro que se tornaram mães nos últimos 12</p>	<p>São elegíveis como proponentes cientistas mulheres ou que se identifiquem como mulheres que tenha estado em licença maternidade (ou adotante), garantida por lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de janeiro de 2012;</p> <p>2.2 Mães de filhos/filhas com deficiência podem submeter uma proposta Independentemente da idade do(a) mesmo (a), mediante laudo médico comprobatório conforme estabelecido no Anexo 6.</p> <p>2.3 A proponente deve ter título de doutora e possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.3.1 Pesquisadoras de pós-doutorado, bolsistas ou não, que não possuem vínculo empregatício com a instituição onde será desenvolvido o projeto não são elegíveis para este edital.</p> <p>2.4 A solicitação deste Auxílio só poderá ser encaminhada com termo de anuência assinado pelo dirigente da ICT onde será desenvolvido o projeto (Anexo 3);</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_10_2024_Programa_Apoio_%C3%A0s_Cientistas_M%C3%AAs_co_m_V%C3%A0nculos_em_ICTs_do_Estado_do_Rio_de_Janeiro.pdf</p> <p>e</p> <p>https://www.faperj.br/?id=538.7.2</p>	<p>13 jul. 2024</p> <p>O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pela proponente do projeto (com login e senha próprios);</p> <p>1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line da Proponente;</p>

(doze) anos. O apoio será na forma da concessão de auxílio pesquisa no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apoio das atividades científicas da professora/pesquisadora durante o período de reentrada da pesquisadora às suas pesquisas. Esta iniciativa, inspirada em experiências internacionais, visa diminuir o esperado impacto da maternidade sobre as atividades acadêmicas da professora/pesquisadora, conforme dados publicados pelo movimento Parent in Science e ampla literatura científica;

1.2 Os recursos financeiros poderão ser utilizados para o estabelecimento e melhoria de infraestrutura, e para despesas de custeio previstas nos projetos de pesquisa apresentados;

1.3 Trazer visibilidade às questões da maternidade com apresentação dos projetos das contempladas neste edital em eventos e divulgação em mídias sociais organizadas pelo Instituto Serrapilheira e Movimento Parent in Science, FAPERJ entre outros.

Itens Financiáveis

Itens financiáveis no grupo CUSTEIO:

Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) com caráter eventual, incluindo a manutenção de equipamentos e material permanente e a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis necessários à execução do projeto;

Diárias e passagens nacionais e internacionais;

Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;

Bolsa de Iniciação Científica (IC) com vigência de até 36 (trinta e seis) meses (vide Item 9.2 deste Edital).

* Para valores de diárias, consultar a tabela do CNPq:

Tabela de diárias - CNPq

Serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel.

Itens financiáveis no grupo CAPITAL:

Aquisição de material permanente e equipamentos de pequeno e médio porte (nacional ou importado);

Despesas de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado).

Cada proposta poderá solicitar no máximo 1 bolsa de Iniciação Científica (IC). A bolsa de Iniciação Científica (IC) solicitada dentro de cada proposta deverá estar de acordo com as condições apresentadas pelo Edital. Entre elas:

. A bolsa de Iniciação Científica (IC) terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, desde que correspondam e sigam o cronograma de execução do projeto, não cabendo renovação;

. A vigência da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. A periodicidade de um ano de vigência prorrogável da referida bolsa está atrelada à apresentação de Relatório Técnico Parcial para fins de sua renovação;

Contato

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br

2.5 NÃO PODERÃO concorrer ao Edital as pesquisadoras contempladas no edital FAPERJ de Apoio À Jovem Cientista Mulher Com Vínculo Em ICTs Do Estado Do Rio De Janeiro, no Edital Jovem Pesquisador Fluminense e Cientistas do Nosso Estado/Jovens Cientistas do Nosso Estado nas chamadas referentes aos anos 2020, 2021 e 2022.

2.6 As propostas devem apresentar as devidas aprovações ou submissões aos Comitês de Ética no caso de experimentos com animais e humanos;

2.7 A proponente deverá apresentar um projeto de no máximo 20 páginas em português (Fonte Arial, tamanho 12), conforme item II.II do Anexo I, descrevendo o estado da arte, a originalidade, os objetivos e metas a serem atingidos, além de orçamento dos itens financiáveis;

2.8 Pesquisadoras em atraso ou com pendências na apresentação de relatórios científicos ou de prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ NÃO PODERÃO concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência da proponente;

2.9 A proponente ficará impedida de participar da seleção e de celebrar com a FAPERJ se estiver com algum impedimento de licitar e contratar com Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

2.10 Proponente ou bolsista ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes: Contra administração pública o patrimônio público;

Eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou De lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14).

2.11 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.12 Os projetos devem ser executados no Estado do Rio de Janeiro.

2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

Cadastro on-line: 1º Acessar o endereço eletrônico:

<https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF); 2º

No item "Solicitante", clicar em "Meu cadastro"; 3º Clicar em "GRAVAR" para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

Preenchimento do formulário on-line:

Dentro do sistema SisFAPERJ,

seguir os seguintes passos: 1º No item

"Solicitante", acessar o menu "Meu

SisFAPERJ"; 2º

Selecionar a linha do edital "APOIO ÀS

CIENTISTAS MÃES- 2024";

3º Clicar em "Solicitar

fomento"; 4º

Aceitar os termos de

contrato; 5º

Clicar em "prosseguir";

14.



Edital FAPERJ Nº 09/2024 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FAPERJ/FRANÇA- 2024

A FAPERJ e a Embaixada da França no Brasil fazem saber, por via do Edital Nº 09/2024, que estão abertas as inscrições para o "Programa de Mobilidade Internacional FAPERJ/FRANÇA – 2024", que tem por objetivo apoiar a mobilidade internacional de pesquisadores franceses e fluminenses em projetos conjuntos de pesquisa.

Objetivos

1.1 Apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando fortalecer a parceria entre pesquisadores ligados a instituições francesas e fluminenses, estabelecendo novas colaborações e estendendo as já existentes entre Brasil e França em todas as áreas do conhecimento, visando à troca e aprofundamento de conhecimentos entre os pesquisadores participantes, com benefícios aos dois países.

1.2 Fomentar projetos de pesquisa através de apoio à mobilidade de pesquisadores de instituições fluminenses a instituições de ensino e pesquisa localizadas na França e de pesquisadores de instituições francesas a instituições de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado do Rio de Janeiro, por um período de 15 a 60 dias.

Importante

No Plano de Trabalho, o proponente responsável pela submissão do projeto deverá solicitar apenas 2 (duas) bolsas, isto é, 1 (uma) Bolsa de Mobilidade Internacional I ou II e 1 (uma) Bolsa de Mobilidade Internacional Reversa I ou II, destinadas ao pesquisador fluminense (proponente) e estrangeiro, respectivamente. O nível da bolsa e a quantidade de meses devem ser necessariamente considerados para o cálculo do orçamento da proposta.

1 Do proponente:

2.1.1 A solicitação deverá ser efetuada pelo pesquisador vinculado à instituição fluminense. Para esta modalidade, os tipos de proponente elegíveis são:

Pesquisador com grau de doutor e/ou Cientista do Nosso Estado ou Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras modalidades de proponente não serão aceitas

pelo sistema;

2.1.2 Ter seu Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes;

2.1.3 Ter vínculo empregatício ou estatutário com a instituição de ensino e pesquisa

sediada no estado do Rio de Janeiro em que o projeto será executado;

2.1.4 Possuir autorização da Instituição de Ensino e Pesquisa fluminense onde as atividades de pesquisa serão realizadas;

2.1.5 Detalhar o plano de atividades previstas com relação à realização das mobilidades durante o período de pesquisa pretendido.

2.1.6 O pesquisador fluminense será o responsável por indicar o candidato estrangeiro

à bolsa e repassar todos os valores concedidos a ele.

Do candidato estrangeiro:

2.2.1 Ser "Professeur d'Universités", "Maître de conférences", "Chargé de recherche", "Directeur de recherche" e "Praticien hospitalier de CHU" (ANEXO 4). A

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_09_2024_Programa_se_Mobilidade_Internacional_FAPERJ_FRAN%C3%A7A.pdf

02 jun. 2024

Propostas devem ser submetidas on-line, via Sisfaperj.

As propostas deverão ser submetidas à FAPERJ, através do SisFAPERJ

(<https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/>) e enviadas à

Embaixada da França, aos cuidados do Adido Científico da Embaixada da França,

Sr. Nacer Boubenna (sgacc@brasil.amba.org.br)

(sgacc@diplomatie.org.br), de acordo com o calendário

discriminado no item 3 do presente Edital; 4.2 O procedimento

		<p>Itens financiáveis</p> <p>1. Bolsa de Mobilidade Internacional I (Normal ou Reversa, para períodos de 15 dias): . Bolsa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser paga uma única vez; . Passagem (ida e volta classe econômica), a ser concedida pela Embaixada da França através da agência oficial do Governo da França, de acordo com as datas informadas à Embaixada; . Seguro viagem, incluso na passagem;</p> <p>2. Bolsa de Mobilidade Internacional II (Normal ou Reversa, para períodos de 16 a 60 dias): . Bolsa mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); . Passagem (ida e volta classe econômica), a ser concedida pela Embaixada da França através da agência oficial do Governo da França, de acordo com as datas informadas à Embaixada; . Seguro viagem, incluso na passagem;</p> <p>Observações</p> <p>Na aba de orçamento do SisFaperj deverão ser solicitados apenas os valores pertinentes aos tipos de bolsas a serem utilizadas, considerando ambos os pesquisadores e número de dias/meses de duração da mobilidade;</p> <p>Contato</p> <p>Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br e em cópia para scac-stu.brasilia-amba@diplomatie.gouv.fr incluindo o nome do Edital no campo "assunto".</p>	<p>habilitação para dirigir pesquisas (HDR) será considerada como um critério preferencial. Não é necessário ter nacionalidade francesa;</p> <p>2.2.2 Ter vínculo empregatício com instituição da França, que se estenda para além do período do subsídio solicitado;</p> <p>2.2.3 Não ter vínculo empregatício ou estatutário em instituição de ensino e pesquisa sediada no estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.2.4 Demonstrar capacidade de formação de novos pesquisadores;</p> <p>2.2.5 Deverá existir dedicação integral ao projeto de pesquisa. Em caso de existência de vínculo empregatício ou estatutário em outra instituição de ensino e pesquisa brasileira, deverá ser anexado documento comprovando a liberação completa desse vínculo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;</p> <p>2.2.6 Cabe ao pesquisador visitante realizar e gerenciar a organização, de forma autônoma, de sua estadia no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.2.7 Ao final da mobilidade internacional, os professores visitantes terão prazo de até 1 (um) mês para entregar um relatório de atividades às partes francesa e brasileira.</p> <p>(Consultar o edital para verificar outros critérios)</p>		<p>de inscrição no SisFAPERJ deverá ser realizado de acordo com o ANEXO 1 do edital.</p>
<p>15.</p>	 <p>Edital FAPERJ Nº 06/2024 – Apoio a Equipes Discentes em Projetos de Base Tecnológica para Competições de Caráter Educacional</p>	<p>Estão abertas as inscrições para a seleção de projetos no âmbito do Programa Edital FAPERJ Nº 06/2024 - Programa de Apoio a Equipes Discentes em Projetos de Base Tecnológica para Competições de Caráter Educacional-2024.</p> <p>Objetivos</p> <p>Apoiar projetos de iniciação ou pré-iniciação tecnológica que permitam aos discentes aplicarem conhecimentos teóricos na execução de projetos práticos, com a finalidade de participarem em competições, nacionais ou internacionais, cujo objeto seja a experiência com nova tecnologia ou invento, especificamente de caráter educacional.</p> <p>Proposta</p> <p>A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Título do projeto (divulgável); 2. Resumo em português (divulgáveis); 3. justificativa; 4. Objetivos; 5. Eventos de competições previstos; 6. Resultados em competições anteriores; 7. Histórico da equipe; 8. Parcerias existentes; 9. Principais desafios para a participação nas competições; 10. Cronograma do projeto; 11. Orçamento. <p>Preencher o formulário on-line, anexando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto completo em PDF (correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior); 2. Currículo Lattes ou Vitae resumido do proponente, contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos; 3. Cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas; 4. Quando for o caso de pesquisa com humanos e animais, anexar documento de aprovação do Comitê de Ética — a não apresentação do documento (ou do protocolo de submissão) acarretará em desclassificação da proposta; 5. Carta de anuência da instituição (ver ANEXO 2); 6. Declaração de Anuência da equipe (ver ANEXO 3). <p>Importante</p> <p>Será aceita uma única proposta por proponente e/ou equipe executora e em caso de propostas idênticas, todas serão desclassificadas. No mesmo pedido poderá haver a solicitação de participação em mais de uma competição/evento, sejam nacionais ou internacionais.</p> <p>As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;</p> <p>Proponentes e membros da equipe do projeto com pendências na entrega de relatórios técnicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO serão avaliados e caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação NÃO serão contemplados;</p> <p>O proponente coordenador e quaisquer membros da equipe ficarão impedidos de</p>	<p>O proponente deste Edital deverá ser pessoa física (Docente, Técnico ou Pesquisador com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino médio ou superior, pública ou privada, sediada no Estado do Rio de Janeiro) que será o orientador/responsável por equipes formadas por discentes;</p> <p>O proponente do projeto deve demonstrar experiência na área em que a sua proposta se insira;</p> <p>A proposta deverá ser enviada pelo proponente com a anuência explícita de sua instituição de origem;</p> <p>O proponente deve ter currículo LATTES atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação;</p> <p>O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. O início do projeto aprovado será contado a partir da data da liberação (depósito) dos recursos financeiros.</p> <p>O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à FAPERJ, além de ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva.</p> <p>O proponente deverá apresentar no projeto os detalhes para participação na competição pretendida, referentes a número de participantes, período de realização da competição e justificar o período de permanência no local da competição. Para este Edital entende-se que o período de permanência no local de competição poderá exceder o período de realização do evento.</p> <p>Ver outras informações no edital.</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_06_2024_-_Programa_de_Apoio_a_Equipes_Discentes_em_Projetos_de_Base_Tecnologica_Para_Competicoes_de_Car%C3%A7a_Educacional.pdf</p>	<p>31 jun. 2024</p> <p>Submissão on-line via Sistema Sifaperj, disponível em: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/</p>

		<p>participar da seleção ou de celebrar com a FAPERJ se estiver com algum impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Artigo 156 e incisos da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de abril de 2021;</p> <p>O proponente e membros da equipe ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes:</p> <p>a) contra administração pública o patrimônio público;</p> <p>b) eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou</p> <p>c) lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14).</p> <p>Contato Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.</p>			
16.	 <p>Edital Faperj nº 03 – Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10 – 2024</p>	<p>A FAPERJ faz saber, por meio do Edital 03/2024, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa “Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado / 2024” (Processo SEI-260003/000751/2024).</p> <p>Objetivo Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico.</p> <p>Contato central.atendimento@faperj.br</p>	<p>DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG): 2.1.1. Realizar um processo seletivo para indicação dos alunos, de acordo com o ANEXO 1 do presente Edital; 2.1.2. Possuir um coordenador cadastrado na FAPERJ com o perfil de Coordenador de Curso de Pós-graduação (ANEXO 2); 2.1.3. Possuir pós-graduação stricto sensu com grau de mestrado, ou mestrado e doutorado; 2.1.4. Estar classificado com conceito 5, 6 ou 7 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; 2.1.5. Não possuir orientadores, coordenadores de curso, ou indicar alunos com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ, sob a penalidade de interrupção das bolsas concedidas; 2.1.6. Estar sediado no Estado do Rio de Janeiro. CHAMADA FAPERJ 03/2024 PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO BOLSA NOTA 10 Página 2 de 21</p> <p>2.2. Distribuição do número de bolsas entre os Programas de Pós-Graduação:</p> <p>2.2.1. O número de bolsas destinado aos Programas de Pós-Graduação seguirá o seguinte critério (Quadro 1 da página 02).</p> <p>DO BOLSISTA:</p> <p>2.3.1. Deve ser indicado no Processo Seletivo (ANEXO 1) realizado pelo Programa de Pós-Graduação e não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade (ANEXO 3); exceto caso se enquadre nas novas normas de acúmulo de bolsas com anuência do PPG (ANEXO 4); 2.3.2. Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado; 2.3.3. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso; 2.3.4. Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa.</p> <p>Observação: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_03_2024_Programa_a_Bolsa_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf</p>	<p>Prazo de implementação da 1ª cota Bolsa Nota 10 (1º semestre): de 22 fev. a 21 mar. 2024</p> <p>Prazo de implementação da 2ª cota Bolsa Nota 10 (2º semestre): de 21 jun. a 11 jul. 2024</p> <p>On-line:</p> <p>Acessar o SisFAPERJ através do seguinte endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj ;</p> <p>Pormenor das instruções estão no Anexo 2 do Edital 03/2024.</p>
17.	TCU - Prêmio Guilherme Palmeira	<p>O Prêmio Guilherme Palmeira busca estimular o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema “A solução consensual como forma de resolver controvérsias complexas e prevenir conflitos relacionados à Administração Pública”, atraindo propostas inovadoras e ideias que assegurem ao mesmo tempo a segurança jurídica e a valorização do diálogo institucional entre os diferentes órgãos estatais e particulares. Os participantes concorrerão em duas categorias distintas: Tribunais de Contas, destinada a servidores desses tribunais, e Sociedade Civil, voltada para acadêmicos, servidores públicos e cidadãos em geral.</p> <p>Importante As monografias inscritas devem seguir critérios específicos, como a limitação a 50 páginas, o uso das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e redação em língua portuguesa. A avaliação será conduzida pela Comissão Julgadora, considerando a adequação ao tema, originalidade da abordagem, entre outros critérios.</p> <p>Valor Financiado As premiações para as melhores monografias de cada uma das categorias são as seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro lugar; 2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo lugar; 3. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar; <p>Contato isc_secretaria@tcu.gov.br</p>	<p>No caso da categoria “Tribunais de Contas”: Podem se inscrever nesta categoria servidores ativos e aposentados de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais de Contas do Brasil.</p> <p>No caso da categoria “Sociedade Civil”: Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da inscrição).</p> <p>A monografia deve versar sobre o tema do Prêmio, ser inédita, de autoria do inscrito, não publicada em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação. É permitida a inscrição de trabalhos com mais de um autor, devendo ser indicado um representante do grupo de autores no formulário eletrônico de inscrição. Cada monografia pode ser inscrita em apenas uma das categorias. É permitida a inscrição de mais de uma monografia, sendo necessário encaminhar todas em uma única inscrição de cada categoria. Caso haja a inclusão da mesma monografia em inscrições diferentes, será considerada</p>	<p>https://sites.tcu.gov.br/premio-guilherme-palmeira/</p>	<p>29 maio 2024</p> <p>No caso da categoria “Tribunais de Contas”: Inscreva-se aqui.</p> <p>No caso da categoria “Sociedade Civil”: Inscreva-se aqui.</p>

			apenas a última monografia inscrita e desclassificadas as demais.		
18.	<p>Consulado Geral do Japão no Rio de Janeiro</p> <p>Assistência a Projetos Comunitários e Segurança Humana no Brasil (APC)</p>	<p>O Governo Japonês oferece um programa de assistência econômica para projetos de desenvolvimento concebido para atender às diversas necessidades dos países em desenvolvimento. O Programa de Assistência a Projetos Comunitários e Segurança Humana (APC) proporciona assistência financeira não-reembolsável a organizações não-governamentais (ONGs), hospitais, estabelecimentos de ensino fundamental e outras organizações sem fins lucrativos, a fim de auxiliar na implementação de seus projetos de desenvolvimento e tem conquistado uma excelente aceitação, pois proporciona um apoio rápido e flexível aos projetos de desenvolvimento comunitário.</p> <p>Áreas de cobertura do programa Qualquer projeto de desenvolvimento voltado para a assistência comunitária pode ser financiado por meio da APC. Contudo, as seguintes áreas de atendimento às necessidades humanas básicas contabilizam a maioria dos projetos aprovados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cuidados de saúde básica • educação básica • atenuação da pobreza • assistência social • meio ambiente <p>Alguns exemplos (não uma lista completa) de projetos qualificados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • construção, reparo e provisão de equipamento para estabelecimentos de ensino básico • construção, reparo e provisão de equipamentos médicos para hospitais • escavação de poços • treinamento profissional para deficientes • treinamento para a ascensão profissional das mulheres <p>As áreas de prioridade e o detalhamento das condições podem ser determinadas pela missão diplomática ou consular japonesa (Embaixada ou Consulado Geral) em cada país qualificado, de acordo com as necessidades de desenvolvimento de cada país.</p> <p>Valor Financiado A quantia de assistência concedida por projeto é, geralmente, de até ¥10 milhões (o valor máximo é de ¥100 milhões).</p> <p>Contato apc.brasilia@bs.mofa.go.jp</p>	<p>Toda organização sem fins lucrativos, desde que voltada para a implementação de projetos comunitários, nos países escolhidos para receber a assistência (projetos individuais e de instituições que visam o lucro não são objeto do Programa).</p> <p>Por exemplo, poderiam ser beneficiárias potenciais ONGs (de qualquer nacionalidade, exceto as que recebem fundos de assistência de ONGs japonesas), governos locais (estados e municípios), hospitais, estabelecimentos de ensino fundamental e outras organizações sem fins lucrativos. Em casos especiais, instituições relacionadas ao governo federal e instituições internacionais poderão ser receptoras desta assistência.</p> <p>Nota: Para mais informações, os interessados devem consultar as Organizações Qualificadas.</p>	<p>http://www.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/sobre_apc.html</p>	<p>Fluxo contínuo.</p> <p>A organização requerente deve encaminhar uma solicitação à Embaixada ou ao Consulado do Japão com jurisdição sobre o local do projeto. Ao Formulário de Solicitação.</p>
19.	<p>ANPOCS</p> <p>Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas – Edição 2024</p>	<p>A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais anuncia a Edição 2024 do Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas em Ciências Sociais.</p> <p>Regras e prazos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital 2024 • Formulário de inscrição <p>Importante De modo complementar ao formulário, deverão ser enviados ao e-mail concurso@anpocs.org.br</p> <p>(a) A versão digital da obra científica (em PDF, por exemplo), conforme informado no formulário de inscrição; (b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.</p> <p>Contato https://anpocs.org.br/fale-conosco/</p>	<p>Estarão aptas a se inscrever neste Concurso:</p> <p>(a) Livros publicados ao longo do ano de 2023, inclusive em coautoria, desde que pelo menos um dos/as autores/as cumpra as exigências dos itens (d) e (e).</p> <p>(b) Livros que não possuem caráter de coletâneas.</p> <p>(c) Livros publicados em língua portuguesa ou em outros idiomas, e não resultantes de teses e dissertações já premiadas pela ANPOCS.</p> <p>(d) O concurso de obras científicas abrigará dois tipos de submissão à premiação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros indicados por autores/as, desde que filiados institucionalmente a Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa filiados à ANPOCS; • Livros indicados por programas de pós-graduação e centros de pesquisa filiados à ANPOCS, desde que os autores estejam filiados a algum Centro ou Programa de Pós-Graduação filiado a ANPOCS. <p>(e) Independentemente do tipo de submissão, apenas serão aceitas inscrições de Programas e Centros adimplentes e seus membros ou, se inadimplentes, em processo de regularização.</p>	<p>https://anpocs.org.br/2024/02/01/concurso-brasileiro-anpocs-de-obras-cientificas-edicao-2024/</p>	<p>01 ago. 2024</p> <p>Submissão on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAqOeAJeu24OZj4Wl15VdnycP0r6_EvMLVWpEWusmb7G7fWg/viewform</p>
20.	<p>Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)</p> <p>Chamada para publicação de dossiê na Revista Carta Internacional</p>	<p>A Carta Internacional, revista científica de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ISSN 2526-9038) está selecionando artigos para o Dossiê "As múltiplas crises do internacional: transição, hegemonia e resistência nas ruínas da ordem global". A revista aceita artigos inéditos em português, espanhol ou inglês.</p> <p>Editores Carolina Moulin (UFMG) e Daniel Maurício de Aragão (UFBA)</p>	<p>Regras de submissão O formato dos artigos deverá seguir o padrão já adotado pela revista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O artigo deve ser inédito e redigido em português, inglês ou espanhol. Além de inédito, o artigo não deve estar em apreciação concomitante em nenhum outro periódico ou veículo de publicação, no todo ou em parte, no idioma original ou traduzido. 	<p>https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/announce/nt/view/9</p>	<p>31 maio 2024</p> <p>Submissão on-line: https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/about/submissions</p>

	v. 19, n. 3 de 2024 e-ISSN 2526-9038 Qualis A2 (2017-2020)	Contatos Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) Telefone (31) 3241-5123 cartainternacional@abri.org.br	. Os artigos devem ter entre 7500 e 8500 palavras, incluindo título, resumo e palavras-chave (em português, inglês e espanhol), notas de rodapé e referências bibliográficas.		
21.	ELAS+ / 8º Edital Mulheres em Movimento 2024 - por Democracia, Justiça de Gênero e Climática	<p>o ELAS+ lança o Edital Mulheres em Movimento 2024 - por Democracia, Justiça de Gênero e Climática, em parceria com a ONU Mulheres. Reforçando assim os pressupostos democráticos e de justiça social, e promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências contra as mulheres.</p> <p>Ao todo, serão R\$3 milhões em doações diretas, com apoio de até R\$50.000 para cada grupo.</p> <p>O Programa Mulheres em Movimento é o maior do ELAS+ Doar para Transformar e, anualmente, apoia iniciativas de diversos segmentos de movimentos de mulheres nos diferentes contextos de ativismos no país. Especialmente para o fortalecimento dos grupos que lutam diariamente por equidade de gênero e de raça, justiça social, ambiental, democracia, pelo direito à vida e à acessibilidade.</p> <p>O Brasil vivencia um cenário em que os movimentos de mulheres têm sido protagonistas no enfrentamento de emergências econômicas, políticas, climáticas e sociais. Esses grupos enfrentam desafios locais e globais urgentes, como, por exemplo, violências de gênero, desigualdade social, racismo e os impactos das mudanças climáticas. O fortalecimento da atuação é uma alternativa para tecer caminhos com participação cidadã de forma ampla, diversa, múltipla e plural.</p> <p>O ELAS+ acredita que as mulheres são agentes de mudança e transformação indispensáveis para garantir a participação política de forma solidária e comprometida com a ampliação de direitos nos diferentes territórios do país e, por isso, fortalece os ativismos por meio de seu Edital anual. A tessitura de caminhos coletivos por meio de Alianças entre os movimentos de mulheres tem se mostrado fundamental na construção de um futuro coletivo com justiça social, de gênero e climática.</p> <p>A cada ano, o Mulheres em Movimento mobiliza parceiros históricos e novos para dar continuidade a esse programa, que fortalece organizações lideradas por mulheres e pessoas trans em todo o território nacional. Em 2024, o Edital conta com a parceria da Channel Foundation, Equality Fund, Fondation Chanel, Levi Strauss Foundation e Wellspring Philanthropic Fund.</p> <p>Contato mm2024@elasedital.org</p>	<p>Podem concorrer a este edital grupos, redes ou organizações (com ou sem CNPJ) lideradas por mulheres que se dediquem democraticamente à promoção e defesa dos direitos humanos, da democracia e do meio ambiente. É necessário ter pelo menos um ano de atuação.</p> <p>Prioridades de apoio Grupos/organizações lideradas por pessoas LGBTI+ (mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais/transgêneros, travestis, intersexos e outras) e/ou Grupos/organizações lideradas por mulheres indígenas e/ou Grupos/organizações lideradas por mulheres negras e/ou Grupos/organizações lideradas por mulheres com deficiência e/ou Grupos/organizações feministas.</p>	https://fundosocialelas.org/mulheres-em-movimento/uploads/mulheres-em-movimento-2024.pdf?90524	10 de jun. 2024 (às 23h59do horário de Brasília) Endereço eletrônico do formulário de inscrição: mm2024.elasedital.org
22.	Fundação Carlos Chagas (FCC) Prêmio Professor Rubens Murillo Marques 14a. Edição - 2024	<p>Criado em 2011, o Prêmio Professor Rubens Murillo Marques é uma iniciativa da FCC que valoriza e divulga experiências educativas, propostas e realizadas por docentes dos cursos de Licenciatura na formação de professores para a educação básica.</p> <p>Edital https://www.fcc.org.br/fcc/wp-content/uploads/2024/04/PPRMM-2024-Edital-14-Edicao.pdf</p> <p>Regulamento https://www.fcc.org.br/fcc/wp-content/uploads/2024/02/PPRMM-2024-Regulamento-14-Edicao.pdf</p> <p>Contato Entre em contato pelo e-mail premiormm@fcc.org.br para informações adicionais acerca deste Edital.</p>	<p>Podem concorrer experiências formativas realizadas por professores formadores de cursos de licenciatura de todo o país, com licenciandos e/ou egressos em inserção profissional, que tenham como foco a aprendizagem da docência do futuro professor da educação básica.</p> <p>Cada professor formador só poderá inscrever uma experiência formativa.</p> <p>Consultar o Edital e o Regulamento para outras informações.</p>	https://www.fcc.org.br/fcc/premios/pr-emio-professor-rubens-murillo-marques/	10 jun. 2024 até as 23h59, horário de Brasília As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente via internet. O professor formador deverá preencher o formulário on-line de inscrição disponibilizado no site da FCC (www.fcc.org.br) e anexar documentos comprobatórios das atividades realizadas.

>> Oportunidades no Exterior

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de submissão
23.	SELAVIP FOUNDATION Selavip - Latin American, African and Asian Social Housing Service Call for Projects 2025	<p>Since its foundation in the early 70's, Selavip has been funding housing projects to shelter very poor families living in cities of Latin America, Africa and Asia. Its main goal is to promote initiatives to address the most urgent habitat needs of the urban poor.</p> <p>The Call for Projects aims to support innovative proposals that primarily address critical problems of sustainable housing and sanitation, to support with economic resources those who propose an effective improvement in the quality of life of the poorest of the poor.</p> <p>Links</p> <p>Download Postulation background - https://www.selavip.org/wp-content/uploads/2024/04/selavip-invitation-2025.pdf</p> <p>Download project application form - https://www.selavip.org/wp-content/uploads/2023/12/selavip_formulario_postulacion_en_2021_v3.pdf</p> <p>Bases de téléchargement - https://www.selavip.org/wp-content/uploads/2024/04/selavip-invitation-2025-fr.pdf</p> <p>Téléchargez le formulaire de présentation du projet - https://www.selavip.org/wp-content/uploads/2023/12/selavip_formulario_postulacion_fr_2021_v3.pdf</p> <p>This form is for reference, applications can only be sent online through the Selavip Project Management System.</p> <p>Contatos</p> <p>Website: www.selavip.org E- mail: selavip.foundation@gmail.com</p>	We invite you to review the requirements and general information to apply for a project on our website: https://www.selavip.org/en/informacion-y-requisitos-generales/	https://www.selavip.org/en/2024/04/10/955/	15 jun. 2024 Candidates must complete the Application Form. Selavip Project Management System
24.	Fondation Mérieux - Small Grants Programme	<p>The Fondation Mérieux's Small Grants Programme contributes towards financing projects that aim to improve the prevention, diagnosis and treatment of infectious diseases. The projects including as beneficiaries mothers and children will be given priority.</p> <p>Importante</p> <p>Each selected project will receive a maximum grant of €5,000.00.</p> <p>Submissão</p> <p>To submit a project for selection, applicants must provide the following documents:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A summary of the project and budget details; 2. An explanation of the project, its objectives, partners and action plan; 3. The Curriculum vitae of an authorized representative from the organization; 4. A copy of the organization's most recent audited of certified financial statements, from at least one year prior to the date of the grant application; 5. A copy of the statutes or an official registration document for the organization. <p>Once the Grant Application has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org.</p> <p>Contato</p> <p>Corinne Basset: corinne.basset@fondation-merieux.org</p>	Fondation Mérieux's grants programme is open to the projects of private individuals, organizations or associations, provided that they are long-term and incorporate local health. The project must run in a developing country by local people.	https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/	The closing date for receipt August 1 for the September selection each year. Once the Grant Application has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org .
25.	Association of American Geographers - Globe Book Award for Public Understanding of Geography	<p>Association of American Geographers - Globe Book Award for Public Understanding of Geography. A committee awards the annual prize for a book that conveys most powerfully the nature and importance of geography to the non-academic world. An award of \$1,000 will be made to the author(s). In any given cycle, the Globe Book Award Committee may also select a second title from the pool of nominations to be recognized with an Honorable Mention.</p> <p>Submissions</p> <p>Nomination statements (two page maximum length) should provide full contact information for the author(s) and the nominator(s), including email addresses, and should document the ways the nominated work conveys the nature and importance of geography to the non-academic world. Please email nomination statements to grantsawards@aaag.org, indicating "Globe Book Award" in the subject line. Please ship four copies of each nominated book to: American Association of Geographers, attn: Globe</p>	Books must be written or co-authored by a geographer. Books published for the first time in English, in any country, in the current calendar year or in the period Oct. 1 – Dec. 31 of last year, are now eligible for the awards. Please submit your title for consideration for only one of the three AAG book awards (i.e., J.B. Jackson Prize , Globe Book Award or Meridian Book Award).	https://www.aaag.org/award-grant/globe-book/	December 31, 2024 Please email nomination statements to grantsawards@aaag.org , indicating "Globe Book Award" in the subject line. Please ship four copies of each nominated book to: American Association of Geographers, attn: Globe

		Book Award, 1701 Pennsylvania Ave. NW, Suite 325, Washington, DC 20006. Contato grantsawards@aag.org			Book Award, 1701 Pennsylvania Ave. NW, Suite 325, Washington, DC 20006.
26.	Fulbright Brasil Humphrey Fellowship para aperfeiçoamento profissional	Fulbright Brasil divulga "Humphrey Fellowship" para aperfeiçoamento profissional. O programa concede bolsas de estudos para profissionais, em meio de carreira, do setor público e do terceiro setor (ONGs). Áreas elegíveis <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Humano e Institucional Análise de Políticas Públicas e Administração Pública; Políticas Públicas e Gestão em Tecnologias; Direitos e Liberdades <ul style="list-style-type: none"> Comunicação e Jornalismo; Direito e Direitos Humanos; Fortalecimento Comunitário <ul style="list-style-type: none"> Políticas e Gestão de Saúde Pública; Administração, Tratamento e Prevenção do Abuso de Substâncias; Desenvolvimento Sustentável <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Agrícola e Rural; Manejo de Recursos Naturais e Meio Ambiente; Mudanças Climáticas e Políticas Ambientais; Planejamento Urbano e Regional; Links <ul style="list-style-type: none"> Edital Instruções para inscrição FAQ English Language Assessment Form Inscreva-se aqui Envie o video Contato humphrey@fulbright.org.br	Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade norte-americana; Ser graduado em curso com duração igual ou superior a quatro anos; Ter no mínimo cinco anos de experiência profissional em tempo integral, até agosto de 2024 após a conclusão da graduação; Ter proficiência em inglês apresentando OBRIGATORIAMENTE English Language Assessment Form (pode ser feito nos); Não ter estudado um ou mais anos em universidade norte-americana nos últimos sete anos (até agosto de 2025); Não ter experiência de mais de seis meses nos EUA nos últimos cinco anos (até agosto de 2025). 	https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/humbert-h-humphrey-fellowship-program-para-aperfeicoamento-profissional-nos-eua/ e https://www.humphreyfellowship.org/	31 maio 2024 Inscrições on-line: https://apply.fle.org/humbert-h-humphrey
27.	Minor Foundation for Major Challenges (MFMC) - Grants Program 2024	The Minor Foundation for Major Challenges (MFMC) is a Norwegian foundation that supports communication projects which advance the transition to a low carbon economy. MFMC, through the Grants Program , supports projects that support urgent, large-scale transformation, with a focus on changing policies and practices in public or private institutions. Valor Financiado <u>Small Grants</u> : in this category, it is possible to apply for grants of up to €10,000.00. <u>Large Grants</u> : in this category, MFMC is looking for projects typically in the range of €20,000.00 to €200,000.000, although larger projects may be considered. FAQ https://unifor.no/wp-content/uploads/2023/06/faq-minor.pdf Contato Mr. Tore Brænd tore.braend@minor-foundation.no	The Foundation supports advocates of climate change mitigation. The calls for applications are open to international applicants.	https://unifor.no/stiftelse/r/the-minor-foundation-for-major-challenges/?sf_s=Minor	Extended deadline: May 31, 2024 Small Grants: candidates are welcome to submit an application on behalf of your organization electronically Here . Large Grants: the application process consists of two steps, where interested organizations are asked to initially submit a short pitch. Based on this, the organization may be invited to submit a full application if the MFMC board finds the project appealing. Step one of the application procedure may be completed electronically Here .
28.	Spencer Foundation - Racial Equity Research Grants 2024	The Spencer Foundation has been a leading funder of education research since 1971 and is the only national foundation focused exclusively on supporting education research. The Racial Equity Research Grants aims to support education research projects that will contribute to understanding and ameliorating racial inequality in education. The Foundation is interested in funding studies that aim to understand and disrupt the reproduction and deepening of educational inequality in education, and which seek to remake and imagine anew forms of equitable education. Importante Proposed budgets for the program are limited to US\$75,000.00. Racial Equity Research Grants: https://www.spencer.org/grant_types/racial-equity-special-research-grants.pdf	Principal Investigators (PIs) and Co-PIs must have an earned doctorate in an academic discipline or professional field, or appropriate experience in an education research-related profession. While graduate students may be part of the research team, they may not be named the PI or Co-PI on the proposal. The PI must be affiliated with a non-profit organization that is willing to serve as the administering organization if the grant is awarded. The Spencer Foundation does not award grants directly to individuals. Examples include non-profit colleges, universities, school districts, and research facilities, as well as other non-profit organizations with a 501(c)(3) determination from the IRS.	https://www.spencer.org/grant_types/racial-equity-special-research-grants	Intent to Apply Form Deadline: May 29, 2024, 12:00 PM Noon (Central/Chicago Time) Full Proposal Deadline June 27, 2024, 12:00 PM Noon (Central/Chicago Time) The application process begins

		<p>Contato Maricelle Garcia racial-equity@spencer.org</p>	Proposals are accepted from the U.S. and internationally.		with an Intent to Apply form. Once submitted, the applicant will automatically have access to the Full Proposal application in the Online Portal .
29.	National Institutes of Health / BRAIN Initiative: Integration and Analysis of BRAIN Initiative Data (R01)	<p>A National Institutes of Health anuncia a oportunidade de Financiamento (FOA) e solicita candidaturas para desenvolver ferramentas informáticas para analisar, visualizar e integrar dados relacionados com a Iniciativa BRAIN ou para melhorar a nossa compreensão do cérebro. Como parte dos programas de construção de infra-estruturas informáticas para a Iniciativa BRAIN, a FOA apoia diversas actividades diferentes, mas relacionadas. Isso inclui a modificação das ferramentas de análise e visualização existentes para lidar com os dados da Iniciativa BRAIN e a integração de diferentes tipos de conjuntos de dados da Iniciativa BRAIN. Também é permitido propor o desenvolvimento de novas ferramentas para lidar com os dados da Iniciativa BRAIN. As ferramentas apoiadas por este FOA utilizarão padrões de dados relevantes e serão construídas de modo que possam ser integradas aos repositórios de dados, ambos criados em prêmios no âmbito de outros FOAs do programa de informática da iniciativa BRAIN. As ferramentas devem ser fáceis de usar no acesso e análise de dados de arquivos de dados apropriados e devem analisar/visualizar dados sem exigir que os usuários baixem dados. As ferramentas também devem permitir que os dados sejam combinados para análise/visualização de vários locais.</p> <p>Valor Financiado Os orçamentos de aplicação não são limitados, mas precisam refletir as necessidades reais do projeto proposto.</p> <p>Contatos Contactos para submissão de candidatura: Encontrar ajuda on-line; Informações gerais sobre subsídios: GrantsInfo@nih.gov; Suporte ao cliente Grants.gov: support@grants.gov.</p> <p>Contato(s) científico(s)/pesquisa(s) Ming Zhan, Ph.D. Instituto Nacional de Saúde Mental (NIMH) Telefone: 301-827-3678 E-mail: ming.zhan@nih.gov</p>	<p>Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) podem se inscrever. As instituições estrangeiras (fora dos EUA) devem seguir as políticas descritas na Declaração de Política de Subsídios do NIH e os procedimentos para instituições estrangeiras descritos ao longo do Guia de Candidatura.</p> <p>Qualquer indivíduo(s) com as habilidades, conhecimentos e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Diretor do Programa/Investigador Principal (PD/PI) é convidado a trabalhar com sua organização para desenvolver um pedido de apoio. Indivíduos de grupos raciais e étnicos sub-representados, bem como indivíduos com deficiência, são sempre incentivados a solicitar apoio do NIH.</p> <p>Os candidatos devem ter um número válido do Dun and Bradstreet Universal Numbering System (DUNS) para iniciar cada um dos seguintes registros: Central Contractor Registration (CCR), Grants.gov e eRA Commons.</p>	<p>https://grants.nih.gov/grants/guide/rrfa-files/RFA-MH-22-220.html</p>	<p>Data de vencimento da carta de intenções: 7 maio 2024.</p> <p>Observações A carta de intenções deverá ser enviada para:</p> <p>E-mail: nimhpeerreview@mail.nih.gov</p> <p>Datas de vencimento da submissão: 7 jun 2024, até as 17h, horário local da organização candidata.</p> <p>Data de validade: 08 jun. 2024.</p> <p>https://public.era.nih.gov/assist/public/login.era?TARGET=https%3A%2F%2Fpublic.era.nih.gov%2Fassist%2F</p>
30.	The Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholar Awards	<p>The Harry Frank Guggenheim Foundation welcomes proposals from any of the natural and social sciences and aligned disciplines that promise to increase understanding of the causes, manifestations, and control of violence and aggression. Highest priority is given to research that addresses urgent, present-day problems of violence—what produces it, how it operates, and what prevents or reduces it. The Foundation is interested in violence related to many subjects, including, but not limited to, the following: War, Crime, Terrorism, Family and intimate-partner relationships, Climate instability and natural resource competition, Racial, ethnic, and religious conflict, Political extremism and nationalism.</p> <p>The Foundation supports research that investigates the basic mechanisms in the production of violence, but primacy is given to proposals that make a compelling case for the relevance of potential findings for policies intended to reduce these ills. Likewise, historical research is considered to the extent that it is relevant to a current situation of violence. Examinations of the effects of violence are welcome insofar as a strong case is made that these outcomes may serve, in turn, as causes of future violence.</p> <p>The Distinguished Scholar Awards Most awards fall within the range of \$15,000 to \$45,000 per year for periods of one or two years. Applications for larger amounts and longer durations will be considered but must be strongly justified. The awards are made to individuals (or sometimes two or, rarely, three principal investigators) for specific projects, not general research support. They are not awarded to institutions for institutional programs. Individuals who receive research grants may be subject to taxation on the funds awarded.</p> <p>The Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholars (Formerly The Harry Frank Guggenheim Research Grantees), 2024-1996 https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/ds-past-grantees/</p> <p>Contato The Harry Frank Guggenheim Foundation 120 West 45th Street, New York, NY 10036 USA + 1.646.428.0971 info@hfg.org</p>	<p>Applicants for an award may be citizens of any country. While almost all recipients of these awards possess a Ph.D., M.D., J.D., or equivalent degree, there are no formal degree requirements for the award. The award, however, may not be used to support research undertaken as part of the requirements for a graduate degree. Applicants need not be affiliated with an institution of higher learning, although most are college or university professors.</p>	<p>https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/</p>	<p>Applications must be submitted by August 1, for a decision in December. Final decisions are made by the Board of Directors at its meeting in December. Applicants will be informed promptly by email of the Board's decision. Awards ordinarily commence on January 1, but later starting dates may be requested if the nature of the research deems this appropriate.</p> <p>Applicants must create an account to access the application and guidelines. The guidelines are also available through the second link below.</p> <p>Online Application (Login required)</p> <p>Application Guidelines (PDF)</p>

					Advice for Applicants (PDF)
31.	<p>European Commission</p> <p>EURAXESS Latin America and the Caribbean (LAC)</p> <p>Marie Skłodowska-Curie Postdoctoral Fellowships (MSCA PF) - Incoming/Outgoing</p> <p>MSCA PF Call 2024</p>	<p>The call for the Marie Skłodowska-Curie (MSCA) Postdoctoral Fellowships (PF) is open. MSCA Postdoctoral Fellowships (PF) give researchers holding a PhD a chance to gain new skills and experience whilst carrying out their own research and training project abroad. The call is open to researchers of any nationality and in any scientific field.</p> <p>The Marie Skłodowska-Curie Actions (MSCA) contribute to excellent research, boosting jobs, growth and investment by equipping researchers with the new knowledge, skills and international and intersectoral exposure to fill the top positions of tomorrow and solve current and future societal challenges.</p> <p>MSCA Postdoctoral fellowships PF aims at supporting the international mobility of researchers within (European Fellowships) and beyond Europe (Global Fellowships). Postdoctoral Fellowships (PF) are for experienced researchers to undertake their own research project at a host organisation in another country, thus gaining new skills through advanced training and possibly, intersectoral mobility. The grant usually covers two years' salary, a mobility allowance, research costs and overheads for the host institution. Family and special needs allowances are also available, when applicable.</p> <p>Modalities</p> <p>. European Fellowships (From LAC - > to Europe): For post-doctoral research stays (up to 2 years) in any EU Member State or Associated Country. Provides an opportunity for individual researchers from Latin America or the Caribbean to undertake their own research and training project in Europe.</p> <p>. Global Fellowships (From Europe - > to LAC): For post-doctoral research stays (up to 2 years) outside Europe for researchers (EU citizens or long-term residents) based in an EU Member State or an Associated Country. Mandatory 1-year return period to Europe. Opportunity for LAC institutions (both public & private, academic, or not) to host Europe-based researchers. No costs for the LAC host institution. See below</p> <p>Importante Interested in applying?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. The first step is to read the work plan and guide for applicants (find the links below). 2. You can also check a step by step made by the EURAXESS Worldwide team on how to submit a proposal. 3. Haven't found a host yet? Check out our tips and hosting database with many offers from hosts in Europe! <p>MSCA PF - Find a host organisation in Europe</p> <p>FAQ MSCA PF https://euraxess.mynotice.io/</p>	<p>Who Is Eligible?</p> <p>Researchers holding a doctoral degree with no more than 8 years of experience after the completion of their PhD. Extensions possible.</p> <p>Experienced researchers of any nationality, i.e. researchers holding a doctoral degree with no more than 8 years of experience after the completion of their PhD (Horizon Europe novelty)</p> <p>Mobility rule: The researcher must not have resided or carried out his/her main activity (work, studies, etc.) in the host organisation's country for more than twelve months in the three years immediately prior to the call deadline. Make sure you check all specific requirements in the guide for applicants.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/marie-sk%C5%82odowska-curie-postdoctoral-fellowships-msca-pf-incomingoutgoing</p> <p>e</p> <p>https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-pf-01-01?programmePeriod=2021%20-%202027&frameworkProgramme=43108390&programmePart=43108473</p>	<p>11 set. 2024</p> <p>Individual researchers submit proposals for funding written in liaison with their planned host organisation in Europe. Proposals are judged on their research quality, the researcher's future career prospects, and the support offered by the host organisation.</p>
32.	<p>Mellon Foundation</p> <p>Grant Resources</p>	<p>The Andrew W. Mellon Foundation supports Grant Proposals in a wide range of initiatives to strengthen the humanities, arts, higher education, and cultural heritage. Organizations in those fields can consult descriptions of the Foundation's Areas of Grantmaking to determine whether a project fits within the Foundation's programmatic interests and mission.</p> <p>Grantmaking Areas</p> <ol style="list-style-type: none"> 33. Arts and Culture 34. Higher Learning 35. Humanities in Place 36. Public Knowledge <p>How and what we fund The Andrew W. Mellon Foundation actively works with our grantee partners and we are deeply immersed in the fields in which we invest. Our grants are designed to activate the spirit of learning through the creation and sharing of bold new knowledge and the inspiration felt in art.</p> <p>Mellon makes most of its grants to organizations in the United States that have been determined by the IRS to be section 501(c)(3) charities, as well as organizations outside the United States that are equivalent to US public charities. As a rule, the Foundation does not fund tuition, K-12 education and programming, fundraising events, or provide direct unrestricted funding for individuals.</p> <p>Our staff seek out and get to know innovative organizations, scholars, and creators before inviting them to submit a proposal for funding. Most Mellon grants are made through these invitations. We also welcome inquiries from organizations whose work aligns with our current strategies—please submit an inquiry for more information. Occasionally, we issue open calls for proposals. Sign up for our emails to be notified when we issue an open call.</p> <p>Contato fluxxusers@mellon.org</p>	<p>Organizations from any country may apply.</p> <p>Note: The organizations should be prepared to demonstrate its capacity to receive Foundation funds, either through determination by counsel that it is the equivalent of a US public charity or by other means of qualification.</p> <p>FAQ - <i>Does Mellon only support 501(c)(3) organizations in the US?</i> We make most of our grants to or through organizations in the United States that have been determined by the IRS to be section 501(c)(3) public charities. Mellon also makes grants to charitable organizations outside the United States that have 501(c)(3) status or that are equivalent to US public charities. Our staff will work with a prospective international grantee to determine whether or not an organization can meet the equivalency standard.</p> <p>Additionally, Mellon may exercise expenditure responsibility to make restricted grants to organizations that are not 501(c)(3) public charities, including for-profit organizations and organizations outside the US without a charitable equivalency determination. See our Grantmaking Policies for more information.</p> <p>Mellon does not make direct grants to individuals.</p>	<p>https://www.mellon.org/resources</p>	<p>Grants are accepted continuously on a rolling basis.</p> <p>With the exception of open calls for concepts or proposals, Mellon invites and accepts grant proposals on a rolling basis. Open calls for proposals generally have a set application deadline, which will be included in the announcement and application guidelines.</p> <p>Most invited proposals go through some revision before they are finalized. Mellon staff will work with you throughout the process. Once a proposal is finalized, it will be recommended</p>

					for approval by our Trustees or Officers.
33.	Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research - Conference and Workshop Grants	<p>The Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research is a private operating foundation dedicated to the advancement of anthropology throughout the world. It is one of the major funding sources for international anthropological research and is actively engaged with the anthropological community through its varied grant, fellowship, networking, conference and symposia programs. The foundation provides support for scientific meetings in two forms: Conference Grants and Workshop Grants. Note: Multidisciplinary meetings are encouraged; however, the primary aim of the meeting must be to address anthropological theory and debate.</p> <p>Importante The maximum Conference and Workshop Grant is \$20,000. Wenner-Gren awards do not include funds to cover institutional overhead or any fees related to the administration of our grants and fellowships.</p> <p>Contato lobbink@wennergren.org</p> <p>Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research 655 Third Avenue, 23rd Floor, New York, New York, 10017, Estados Unidos Tel. +1(212) 683 5000 Fax: +1(212) 532 1492 E-mail: inquiries@wennergren.org http://www.wennergren.org/</p>	<p>Doctorates in Anthropology, Doctorates in Related Fields, Independent Scholars. Application must be made by a professional anthropologist who is the primary organizer of the proposed conference or workshop. A co-applicant can be specified on the application.</p> <p>Note: For more information applicants must see the Eligibility section.</p>	<p>http://www.wennergren.org/program/s/conference-and-workshop-grants</p>	<p>Application deadlines for Conference and Workshop Grants are:</p> <p>June 1: for conferences and workshops to be held no earlier than January of the following year;</p> <p>December 1: for conferences and workshops to be held no earlier than July of the following year.</p> <p>Decisions will be announced within four-six months of the deadline.</p> <p>Note: Applications can only be made within three months of the application deadline.</p> <p>You may access the application portal for conferences here. The application portal for workshops is here.</p>
34.	CLACSO Convocatoria abierta Dossier: Pasados y presentes de dominación y resistencia: democracia, derechos humanos y paz en América Latina y el Caribe Convocatória para publicar artículos científicos Revista Tramas y Redes ISSN 2796-9096	<p>CLACSO: Convocatoria abierta Dossier: Pasados y presentes de dominación y resistencia: democracia, derechos humanos y paz en América Latina y el Caribe. En este número de Tramas y Redes (ISSN 2796-9096) nos proponemos publicar producción de conocimiento académico sobre la democracia, los derechos humanos y la paz. En particular, pretendemos recuperar las perspectivas históricas de estas luchas, pero también situar los desafíos que enfrenta la región ante el fortalecimiento de expresiones políticas y sociales de las derechas en América Latina y el mundo. Desde un posicionamiento que considera la democracia y la paz, más allá de un ethos, un fin en sí mismas, buscamos pensar profundamente un sistema político justo e igualitario que permita plantear horizontes utópicos de sociedad. Invitamos a enviar propuestas originales que pueden incluir los siguientes ejes: . Violaciones a los derechos humanos y los contextos en los cuales estas se llevan a cabo; Prácticas de defensa de los derechos humanos y de resistencia a las violencias represivas; Transiciones políticas entre dictadura y democracia representativa, y entre una guerra o conflicto armado y la paz; Las nuevas derechas y las amenazas al sistema democrático; Políticas y prácticas de memorias colectivas; Revueltas sociales actuales.</p> <p>El dossier se publicará en el N° 7 de la revista, en diciembre de 2024.</p> <p>Coordinadoras Isabel Piper Shafir – Universidad de Chile Carolina Jiménez Martín – Universidad Nacional de Colombia</p> <p>Contato Las contribuciones deben ser enviadas a través de la plataforma de edición en línea Open Journal System (OJS) http://tramasyredes-ojs.clacso.org/, donde encontrará más información sobre las directrices para publicar y sobre el proceso de evaluación.</p> <p>Las consultas pueden ser enviadas a: revistatramasyredes@clacso.edu.ar</p>	<p>Las producciones deberán respetar el enfoque de la revista y las normas de publicación. La línea editorial del dossier prioriza una mirada sobre la región de América Latina y el Caribe.</p> <p>La revista publica artículos originales e inéditos en español y portugués, ambos idiomas oficiales de CLACSO. Los textos académicos que se publicarán serán: artículos en formato de ensayo, artículos que presenten resultados de investigaciones empíricas y estados del conocimiento sobre un tema de investigación.</p> <p>Cada número tendrá un editorial (no arbitrado) destinado a la presentación del número, la reflexión sobre alguno o varios de los artículos contenidos en el número de la revista, o sobre alguna temática de actualidad; un dossier temático coordinado por referentes que por invitación convocarán a escribir contribuciones, una sección en la que se publicarán artículos recibidos vía convocatoria abierta y permanente que estén dentro de las líneas de trabajo prioritarias de CLACSO y reseñas bibliográficas. Todos estos textos serán sometidos a evaluación externa bajo el mecanismo del doble ciego. Además, la revista podría incluir una sección de entrevistas a referentes sobre alguna temática central de la agenda académica y social, y una sección archivos en la que se publicarán documentos clave de la historia de la región acompañados de artículos de especialistas en la materia abordando dicho material. Los textos y contribuciones que integran estas dos últimas secciones (Entrevista y Archivos) son dictaminados por la Dirección y el Comité Editor de la revista.</p>	<p>https://www.clacso.org/tramas-y-redes/</p>	<p>24 jun. 2024</p> <p>Las contribuciones deben ser enviadas a través de la plataforma de edición en línea Open Journal System (OJS) http://tramasyredes-ojs.clacso.org/, donde encontrará más información sobre las directrices para publicar y sobre el proceso de evaluación.</p>
35.	Loyola Foundation Grants	<p>The Loyola Foundation Grants aim to assist overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries. Note: Requests must be capital in nature (such as construction, equipment, vehicles).</p> <p>Valor financiado Generally, the Loyola Foundation accepts requests up to US\$20,000.00.</p> <p>Importante The Foundation does not accept requests for operating expenses, scholarships, tuition, endowment funds, travel expenses or meeting costs. The Foundation does not make multi-year grant or grants for emergency needs, minor seminaries, or individuals. The Loyola Foundation generally does not consider requests for projects located in the United States.</p>	<p>The projects must:</p> <p>Be an overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries; Be a capital project (construction, equipment or a vehicle); Be finished for US\$20,000.00 (or less); Have obtained written approval from the local Diocesan ordinary. The application requirements include:</p> <p>For a construction or renovation project, a blueprint and professional cost estimate, prepared by a local contractor, as well as pro forma invoices for required materials and photographs of the project in its current state, as applicable; For the purchase of equipment or a vehicle, a pro forma statement quoting the cost of the</p>	<p>https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/eligibility-requirements</p> <p>e</p> <p>https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/frequently-</p>	<p>30 set. 2024 for consideration at the winter meeting.</p> <p>Note: The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.</p> <p>Before completing the</p>

		<p>The Board of Trustees meets twice a year, usually in June and December.</p> <p>Completed applications must be received before March 31 for consideration at the summer meeting and before September 30 for consideration at the winter meeting. The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.</p> <p>Due to the high volume of submissions, those received towards the end of March or the end of September may not be considered for the respective funding cycle.</p> <p>Applicants are notified as soon as possible. Generally, a decision is rendered between 6 months and 12 months after submission of the grant request.</p> <p>Applicants may submit an Online Grant Submission Inquiry. Once the inquiry has been received, it will be reviewed for eligibility. If eligible, the applicant will then be assigned a grant application number and sent a link to submit the entire grant application.</p> <p>Only one grant request per Diocese is accepted for consideration in any given calendar year. Individual grant recipients must wait a minimum of three years before reapplying to the Foundation. Should the Trustees deny a particular request, the same grant application cannot be submitted again.</p> <p>Contatos info@loyolafoundation.org https://www.loyolafoundation.org/</p>	<p>vehicle or equipment, prepared by a local dealership; The written approval of the local diocesan ordinary, with his raised imprint seal affixed. This letter must specify that the ordinary has reviewed and approved the specific project.</p> <p>The Loyola Foundation assists overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries.</p> <p>Requests must be capital in nature (i.e. construction, equipment, vehicles).</p>	<p>asked-questions</p>	<p>Online Application candidates must see the Application Process instructions.</p>
36.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa do DAAD financia visitas de estudos na Alemanha para grupos de universitários</p>	<p>Pensando na criação e manutenção do contato entre universidades alemãs e estrangeiras, o DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico financia viagens de grupos de estudantes para conhecer instituições na Alemanha relacionadas à sua área, sob a orientação de um(a) professor(a) universitário(a). O programa, chamado Studienreisen (Study Visits), tem três chamadas de inscrição por ano.</p> <p>Importante Com duração de sete a 12 dias, a viagem deve prever a visita a pelo menos duas universidades alemãs, tours relacionados ao tema de estudo e encontros informativos, podendo incluir atividades com empresas alemãs. Além de promover o contato entre estudantes e acadêmicos dos dois países, o programa do DAAD também busca oferecer aos participantes um panorama da vida cultural, política e econômica na Alemanha.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>A candidatura deve ser apresentada por um(a) professor(a) de universidade pública ou reconhecida pelo Estado e pode ter a participação de até 15 estudantes que tenham concluído ao menos um semestre do curso universitário. O grupo deve ter o mesmo nível de proficiência no idioma escolhido para o programa da viagem (alemão ou inglês). Entre os requisitos, está ainda a apresentação de um plano detalhado do projeto de viagem e respectivo cronograma.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2023/02/02/programa-a-do-daad-financia-visitas-de-estudos-na-alemanha-para-grupos-de-universitario-s/</p>	<p>As chamadas ocorrem todos os anos, com os seguintes prazos de candidatura:</p> <p>01/11 (para viagens a serem realizadas entre 01/03 e 31/05 do ano seguinte).</p>
37.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa EPOS concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável</p> <p>Período: 2025/2026</p>	<p>O DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico anunciou o Programa EPOS que concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável. No caso do programa EPOS, é exigido o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação.</p> <p>Importante A duração dos estudos varia entre 12 e 42 meses, dependendo do curso. Os contemplados recebem bolsa mensal, seguro-saúde, ajuda de custo para passagem aérea e curso preparatório de alemão.</p> <p>Para ajudar os candidatos, o DAAD preparou uma checklist (em inglês) com os documentos exigidos na candidatura, além de um resumo dos critérios de seleção e detalhes sobre a carta de motivação. Acesse esse documento aqui.</p> <p>Os candidatos ao EPOS devem ser atuantes no planejamento e execução de projetos voltados para políticas de desenvolvimento ou na cooperação para o desenvolvimento, seja em instituições/empresas públicas ou privadas. É preciso, ainda, comprovar o nível de alemão ou inglês exigido por cada instituição.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>Além de excelente rendimento acadêmico, o pré-requisito básico para uma candidatura é ter o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação. Essa conclusão não pode ter ocorrido há mais de seis anos no momento de início do curso escolhido pelo candidato.</p> <p>O programa EPOS – Entwicklungsbezogene Postgraduierstudiengänge (Development-Related Postgraduate Courses) tem como público-alvo jovens profissionais e acadêmicos de países em desenvolvimento, que podem escolher entre 39 cursos de master ou doutorado, ministrados em alemão ou inglês, em uma das seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciências Econômicas e Política Econômica • Cooperação para o Desenvolvimento • Engenharia e disciplinas afins • Planejamento Urbano e Regional • Agronomia e Silvicultura • Ciências Naturais e Ciências do Meio Ambiente • Medicina e Saúde Pública • Ciências Sociais, Educação e Direito • Estudos de Mídia 	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/03/29/programa-a-epos-concede-bolsas-na-area-de-desenvolvimento-sustentavel/</p>	<p>As datas limite para envio de candidaturas ao EPOS com bolsa do DAAD variam até 31 mar. 2025</p> <p>Aviso importante: a inscrição precisa ser feita por meio do site da universidade alemã e não pelo DAAD.</p>
38.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa Helmut Schmidt: bolsas de pós-graduação em</p>	<p>Já estão disponíveis os editais dos programas de master do DAAD. Interessados(as) nos programas Helmut Schmidt em Políticas Públicas e Boa Governança. Quase todos os cursos são ministrados em inglês e os(as) contemplados(as) recebem bolsa mensal no valor de 950 euros, passagem aérea, seguro saúde e curso de alemão de integração antes de iniciar o curso de master na Alemanha.</p> <p>Importante</p>	<p>Jovens formados em Ciências Sociais, Ciências Políticas, Direito, Administração Pública, Economia ou áreas afins.</p> <p>No edital do programa (em inglês), é possível consultar os detalhes sobre benefícios, requisitos e documentação para inscrição. Deve-se, ainda, consultar as informações listadas na página do programa no site do DAAD, que possuem um efeito vinculante.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/03/26/programa-a-helmut-schmidt-oferece-bolsas-de-pos-graduacao-</p>	<p>Programa Helmut Schmidt: 31 jul. 2024</p> <p>Submissão on-line. As inscrições devem ser enviadas para a(s) universidade(s)</p>

	políticas públicas	<p>Para saber mais sobre o programa Helmut Schmidt, acesse aqui.</p> <p>Para acessar a lista de cursos e prazos do programa EPOS 2025/2026, consulte aqui.</p> <p>Contatos Se tiver dúvidas sobre o programa após a leitura dos documentos, consulte o FAQ do site do DAAD. Caso a questão não seja esclarecida, mande um e-mail para o endereço: aufbau@daad.org.br.</p>	<p>Para ajudar os candidatos a não esquecer nenhum documento necessário para a inscrição, o DAAD preparou esta checklist.</p>	<p>em-politicas-publicas/</p> <p>NOVO edital (em inglês): https://statist.c.daad.de/media/daad_de/pdfs_nicht_barrierefrei/in-deutschland-studieren-forschen-lehren/daad_helmut-schmidt-programme_current_announcement.pdf</p>	<p>escolhida(s) e não para o DAAD. É possível se candidatar a até dois cursos.</p>
39.	Alter-Ciné Foundation - Documentary Film Grants	<p>The Documentary Film Grants are aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation.</p> <p>Every year, the Alter-Ciné Foundation awards a grant of 10,000 Canadian dollars and a few 5,000 Canadian dollars grants to some filmmakers to assist in the production of a documentary project. The grant is aimed at young filmmakers born and living in The Global South (Africa, Asia or Latin America) who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation, as explained above. To apply, the filmmaker must:</p> <p>Contatos Alter-Ciné Foundation 1275 Van Horne Avenue, app. 34 Montréal (Québec) H2V 1K5 CANADA E-mail : altercine@videotron.ca</p>	<p>The grant is aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America.</p>	<p>http://altercine.org/html/en/programme-de-bourses.php</p>	<p>15 ago. de cada ano</p> <p>Applications must be sent by e-mail at altercine@videotron.ca.</p> <p>Candidates will be advised of the decisions of the Selection Committee before December 31 of each year</p>
40.	DAAD Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Alemanha	<p>O DAAD agora conta com um programa de bolsas voltado para jovens estudantes e pesquisadores que buscam aprofundar seus conhecimentos ou fazer um estágio em universidades e institutos de pesquisa na Alemanha na área de hidrogênio verde. O programa "ERA Fellowships – Green Hydrogen" recebe candidaturas de mestrados entre 12/02 e 10/04/2024. Já doutorandos e pós-doutorandos podem se candidatar a qualquer momento.</p> <p>Possibilidades de financiamento Para mestrados: – bolsas de estudo de 3 a 24 meses (como parte ou como um curso de mestrado completo); – bolsas de curto prazo para uma pesquisa de 2 a 6 meses; – bolsas de curto prazo para um estágio de 2 a 3 meses.</p> <p>Para doutorandos: – bolsas de pesquisa de 3 a 24 meses; – bolsas de curto prazo para estágio de 2 a 3 meses.</p> <p>Para pós-doutorandos: – bolsas de pesquisa de 1 a 24 meses.</p>	<p>You are eligible to apply for a fellowship if you are a Master student, enrolled at a university in the extended European Research Area PhD student, enrolled at a university in the extended European Research Area PostDoc working in the field of Green Hydrogen (GH2) from universities in the extended European Research Area</p> <p>Applicants from all scientific disciplines whose study or research focus is clearly related to the topic of "green hydrogen" are eligible to apply.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/01/30/novo-programa-era-fellowships-green-hydrogen-abre-inscricoes-em-2024/</p>	<p>Mestrados: 10-abr.-2024</p> <p>Doutorandos e pós-doutorandos: Fluxo contínuo</p> <p>Submissão on-line</p>
41.	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE HISTORIA RELIGIOSA CONTEMPORÁNEA (AEHRC) / El espíritu del Concilio Vaticano II en perspectiva transatlántica. Evolución histórica, transferencia transnacional e profundización pedagógica religiosa en relación con Alemania, España y América Latina"	<p>A Academia Católica de Schwerte acolherá a conferência "O espírito do Concílio Vaticano II na perspectiva transatlântica. Evolução histórica, transferência transnacional e aprofundamento pedagógico religioso em relação à Alemanha, Espanha e América Latina".</p> <p>Nesta conferência estarão representados, entre outros, o conceituado historiador internacional Gerd-Rainer Horn e investigadores espanhóis (Daniel Barreto, Francisco López, John Marín).</p> <p>A conferência se concentrará no estudo do Concílio Vaticano II como um evento histórico. O espírito do referido Concílio mudou a Igreja e a teologia. A conferência adotará uma perspectiva transatlântica original que examinará o impacto do Concílio na Igreja e na teologia, não apenas entre a Espanha e a América Latina, mas também entre o mundo de língua espanhola e de língua alemã.</p> <p>Será dada especial atenção à educação religiosa pós-conciliar e à forma como nessa pedagogia foram intensamente assumidos os impulsos do Concílio (por exemplo, na forma da catequese de libertação).</p> <p>Os organizadores esperam que este olhar para o passado forneça o conhecimento necessário para abordar a configuração construtiva da Igreja, da teologia e da educação religiosa no nosso presente. Por esta razão, será dada também especial importância à consideração do modo como os agentes religiosos de hoje podem continuar a contribuir para a consolidação da cultura democrática nas nossas sociedades.</p>	<p>Religiosos, Pesquisadores que estudam o Concílio Vaticano II como um evento histórico, alunos de pós-graduação.</p>	<p>www.akademie-schwerte.de</p> <p>https://www.akademie-schwerte.de/files/redaktion/download/kurse/p05_sckk007geist_vaticanumii_tansatlantisc_heperspektive.pdf</p> <p>https://www.kefb.de/1618-Informationspflicht-Datenschutz.html</p>	<p>Prazo de inscrição: 26 ago. 2024</p> <p>Conferência de 5 a 6 de set. 2024</p> <p>Solicitamos que você se registre através do formulário anexo Formulário para a Academia Católica Schwerte ou eletronicamente e diretamente através do nosso módulo de programa</p>

		<p>Confirmação Confirmamos a aceitação do seu registo. Por favor, não viaje se você não recebeu a sua confirmação.</p> <p>Custo Taxa de participação por pessoa - incluindo refeições e alojamento: Quarto individual 160 / quarto duplo 123,50 (128 / 98,80) € - incluindo refeições, sem alojamento: 111€ As taxas de participação com descontos estão entre parênteses. Descontos destinam-se: a quem está em formação inicial (até 30 anos), estudantes (até 35 anos), pessoas que prestam serviço voluntário federal, Candidatos a emprego e beneficiários da assistência social em evidências. Serviços parciais que não são usados, não pode ser deduzido porque os cálculos são baseados em com base em um cálculo de taxa fixa.</p> <p>Custos de inatividade - se cancelar 13 a 2 dias antes do início do evento: 80% - em caso de desistência tardia/não participação/rescisão antecipada de participação: 100% Os cancelamentos só devem ser feitos ao secretariado responsável da conferência a ser abordada e deve ser feita por escrito.</p> <p>Forma de pagamento Você receberá a taxa de participação após o término do evento uma fatura.</p> <p>Contato Secretariado da conferência para esta conferência: Petra Scheffler, telefone: 02304 477-154, scheffler@akademie- Schwerte.de Terça e quinta, das 8h00 às 12h00 Nº TG: P05SCCK007</p> <p>Katholische Akademie Schwerte Bergerhofweg 24, 58239 Schwerte Schwerte Telefone: 02304 477-0, Telefax: 02304 477-599 info@akademie-schwerte.de www.akademie-schwerte.de Träger der Einrichtung: Kooperationspartner: ...JL IrE R Z B I ST UM PADERBORN tu technische universität dortmund iJFCi Deutsche Forschungsgemeinschaft.</p>			
42.	Fundación MAPFRE Prêmios Sociais	<p>Os Prêmios Sociais Fundación MAPFRE - de âmbito internacional, anual e pelo valor de 120.000 euros (3 prêmios de 40.000 euros cada) - reconhecem pessoas, instituições e projetos que compartilham o compromisso de melhorar a sociedade, através de ações destacadas nas áreas de interesse.</p> <p>Na edição 2024, foram estabelecidas as seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prêmio a toda uma vida profissional José Manuel Martínez Martínez. • Prêmio à melhor instituição por sua trajetória social. • Prêmio melhor projeto ou iniciativa por seu impacto social. <p>Na gala de entrega dos Prêmios Sociais, também será entregue o Prêmio à melhor iniciativa no Setor Agropecuário. Este prêmio é concedido a cada dois anos e seu valor é de 40.000 euros.</p> <p>Sobre a Fundación MAPFRE e os prêmios A Fundación MAPFRE é a instituição sem fins lucrativos criada pela MAPFRE, que contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas e o progresso da sociedade.</p> <p>Os Prêmios Sociais da Fundación MAPFRE são símbolos de reconhecimento internacional pela ação e compromisso de mulheres, homens, empresas e instituições, que trabalham incansavelmente para melhorar a sociedade através de ações de destaque em diversas áreas.</p> <p>Contatos As informações sobre estes prêmios pode ser consultada em www.fundacionmapfre.com.br y se pueden realizar consultas a través del correo premiossociales@fundacionmapfre.org.</p>	Para concorrer a estes prêmios, a inscrição deve ser feita na/s categoria/s de interesse através do site e apresentar a documentação conforme indicado nestas regras.	https://www.fundacionmapfre.com.br/premios-bolsas/premios-sociais/	<p>31 maio 2024 (23h59 Espanha, UTC+2)</p> <p>Submissão on-line: https://fundacionmapfre.my.site.com/area/s/premiosAyudas</p>
43.	Journal/Call for Papers Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus	<p>Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2), welcomes new and exciting research papers for its upcoming issue "Cleavage Referendums: Ideological Decisions and Transformational Political Change," edited by Theresa Reidy (University College Cork).</p> <p>This thematic issue is seeking to theorize on the essential features of cleavage referendums and conduct empirical analyses to test core propositions. Individual case studies and comparative analyses are welcome, and all referendum types are relevant: mandatory or consultative; local or national. Articles should address one, or more, of the following themes:</p>	Authors interested in submitting a paper for this issue are encouraged to read the full call for papers: https://www.coqitatiopress.com/politicsandgovernance/pages/view/nextiss...	https://www.ipsa.org/na/call-for-papers/politics-and-governance-3	<p>Deadline for Abstracts: 15 April 2024</p> <p>Deadline for Articles: 31 August 2024</p> <p>Submissão on-line: https://www.coqitatiopress.com/politicsandgovernance</p>

	<p>(CiteScore: 4.2)</p> <p>ISSN: 2183-2463</p>	<p>1. The dynamics of campaign participation and activity: parties, civil society organisations, and individuals;</p> <p>2. Voting behaviour: We know that voting intentions should be stable at cleavage referendums, but are they always? In what circumstances can campaigns be re-framed to create a more dynamic opinion formation space?</p> <p>3. The contribution of a referendum(s) to the creation, definition, and/or resolution of a cleavage;</p> <p>4. The consequential impact of cleavage referendums on the structure and nature of party competition.</p> <p>Contatos Journal Contact Mailing Address Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal</p> <p>Principal Contact Carolina Correia Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal Email: pag@coGITATIOPRESS.COM</p> <p>Support Contact Politics and Governance Email: pag@coGITATIOPRESS.COM</p>			
<p>44.</p>	<p>National Institutes of Health (NIH), National Institute of Neurological Disorders and Stroke (NINDS) - Ultra-rare Gene-based Therapy (URGenT) Clinical Trials Conducted within NeuroNEXT: Stage 1 Preliminary Application (OT2)</p> <p>EUA</p>	<p>O objetivo deste anúncio de oportunidade de pesquisa (ROA) é convidar inscrições preliminares do Estágio 1 para ensaios clínicos de terapias baseadas em genes e direcionadas a genes para doenças ultra-raras, doenças neurológicas, a ser conduzido no âmbito da Rede de Excelência em Neurociências.</p> <p>Escopo O programa URGenT está focado no desenvolvimento de terapêutica baseada em genes para pacientes com doenças neurológicas ultra-raras graves e potencialmente fatais. As seguintes modalidades terapêuticas são receptivo ao desenvolvimento de abordagens individualizadas de medicina baseada no genoma: Abordagens baseadas em oligonucleotídeos Os oligonucleotídeos oferecem o potencial para tratar muitas doenças monogênicas, melhorando emendando mutações, promovendo salto de exon ou visando transcrições de ação dominante. As intervenções baseadas em oligonucleotídeos para doenças neurológicas incluem, mas não estão limitadas a oligonucleotídeos antisense (ASOs) e pequenos RNAs interferentes (siRNA). Abordagens baseadas em vetores virais Terapêutica baseada em vírus (por exemplo, vírus adeno-associados (AAVs)) e outros vetores potenciais e/ou veículos de entrega, contendo a construção genética correta, podem ser usados como um abordagem terapêutica vivo para substituir ou eliminar a expressão de um gene causador de doença. Alternativamente, as terapias celulares envolvendo direcionamento genético ex vivo podem oferecer outra alternativa terapêutica. abordagem. Abordagens baseadas na edição do genoma Várias tecnologias de plataforma, como Zinc Finger Nucleases (ZFNs), Transcription Activator-like Nucleases baseadas em efetores (TALENs) e palindrômicas curtas agrupadas regularmente interespaçadas Sistemas proteicos associados a repetições (CRISPR) surgiram como alternativa promissora abordagens para edição de DNA devido à sua versatilidade e facilidade de uso. Outras abordagens terapêuticas baseadas em genes Drogas de moléculas pequenas que podem se ligar seletivamente ao RNA e modular o splicing do pré-mRNA têm potencial como estratégia de tratamento para doenças humanas. Essas pequenas moléculas direcionadas ao ácido nucleico têm potencial terapêutico no tratamento de algumas doenças neurológicas ultra-raras. Propostas de ensaios clínicos URGenT que utilizam as modalidades descritas acima ou abordagens relacionadas e serão conduzidos dentro do NeuroNEXT são elegíveis sob este ROA. O ativo proposto deve ter IND aberto e estar pronto para ensaios clínicos. Candidatos potenciais são FORTEMENTE encorajados a entrar em contato com a equipe do programa NeuroNEXT/URGenT para discutir suas inscrição e o processo de inscrição antes do envio.</p> <p>Contatos . Hyun Joo 'Sophie' Cho, MD NeuroNEXT, NINDS hyunjoo.cho@nih.gov . Chris Boshoff, PhD URGenT, NINDS chris.boshoff@nih.gov</p>	<p>Indivíduos Elegíveis (Diretor do Programa/Investigador Principal): Qualquer indivíduo(s) com as habilidades, conhecimento e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Diretor(es) do Programa/Investigador(es) Principal(is) é convidado a trabalhar com sua organização para desenvolver um pedido de apoio. Indivíduos de grupos raciais e étnicos sub-representados, bem como indivíduos com deficiência, são sempre incentivados a solicitar apoio do NIH.</p> <p>Organizações: As seguintes entidades são elegíveis para se inscrever neste ROA: Instituições de Ensino Superior • Instituições de Ensino Superior Públicas/Estaduais Controladas • Instituições Privadas de Ensino Superior Os seguintes tipos de instituições de ensino superior são sempre incentivados a se inscrever no NIH apoio como Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior: • Instituições que atendem hispânicos • Faculdades e Universidades Historicamente Negras (HBCUs) Faculdades e Universidades Tribalmente Controladas Universidades (TCCUs) Instituições de atendimento nativas do Alasca e do Havaí • Instituições Asiático-Americanas de Atendimento aos Nativos Americanos das Ilhas do Pacífico (AANAPISIs) Organizações sem fins lucrativos que não sejam instituições de ensino superior • Organizações sem fins lucrativos com status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) Organizações com fins lucrativos • Pequenos negócios • Organizações com fins lucrativos (exceto pequenas empresas) Governos • Governos Estaduais, Governos Municipais • Governos Municipais ou Municipais Governos Distritais Especiais • Governos tribais indianos/nativos americanos (reconhecidos federalmente) indianos/nativos americanos Governos tribais (exceto os reconhecidos federalmente) • Agências Elegíveis do Governo Federal • Distritos escolares independentes de território ou posse dos EUA Outro • Distritos Escolares Independentes • Autoridades de Habitação Pública/Autoridades de Habitação Indianas • Organizações Tribais Nativas Americanas (exceto governos tribais reconhecidos pelo governo federal) Organizações religiosas ou comunitárias • Organizações Regionais • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras)</p>	<p>https://www.ninds.nih.gov/sites/default/files/documents/URGENT%20CT%20ROA%20Stage1_clean_508C.pdf</p> <p>e</p> <p>https://www.ninds.nih.gov/current-research/research-funded-ninds/translational-research/ultra-rare-gene-based-therapy-urgent-network</p>	<p>Fluxo contínuo</p> <p>As inscrições são enviadas via:</p> <p>https://public.era.nih.gov/assist/public/login.era</p> <p>Use este número ROA ao enviar a inscrição. Instruções detalhadas para o envio de inscrições OT podem ser encontradas em:</p> <p>https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.era.nih.gov%2Ffiles%2FASSIST-Instruction-Guide-for-NIH-Other-Transactions.docx&wdOrigin=BROWSELINK</p>

			<p>Instituições Estrangeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) são elegíveis para se inscrever • Componentes não domésticos (fora dos EUA) de organizações dos EUA são elegíveis para inscrição. <p>Componentes estrangeiros definidos como o desempenho de qualquer elemento ou segmento significativo do projeto fora dos Estados Unidos, seja pelo beneficiário ou por um pesquisador empregado por uma organização estrangeira, independentemente de os fundos da subvenção terem sido gastos ou não. As atividades que atenderiam a esta definição incluem o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O envolvimento de seres humanos ou animais vertebrados num local estrangeiro. • Extensas viagens ao exterior por parte da equipe do projeto beneficiário para fins de coleta de dados, levantamento, amostragem e atividades similares. • Qualquer atividade do destinatário que possa ter impacto na política externa dos EUA através de envolvimento nos assuntos ou ambiente de um país estrangeiro. 		
45.	National Institutes of Health (NIH) / 10 th Annual BRAIN Initiative Conference	<p>A Conferência da Iniciativa BRAIN é uma oportunidade para promover conexões com a comunidade de pesquisadores em Neurociências. Agora no seu décimo ano, esta reunião híbrida visa continuar a construir a comunidade BRAIN, proporcionar um fórum para discutir desenvolvimentos científicos interessantes e potenciais novas direções, e identificar áreas para colaboração e coordenação de investigação.</p> <p>. Valorizamos sua pesquisa e tecnologias inovadoras. Os participantes são incentivados a enviar resumos de pôsteres. Além disso, aceitaremos inscrições para Scholar Spotlights, destacando e apoiando as importantes contribuições de nossos estagiários.</p> <p>. Envie seus resumos para pôsteres e palestras relâmpago do Scholar Spotlight durante a inscrição ou modifique sua inscrição existente e inclua sua(s) submissão(ões) antes do prazo final!</p> <p>Você terá diversas oportunidades de aproveitar ao máximo a reunião, interagindo com apresentadores de pôsteres, expositores, palestrantes e fazendo networking com colegas por meio do novo Programa de Mentores deste ano e da Sessão de Networking em Início de Carreira. Quer você participe pessoalmente ou virtualmente, você pode interagir com todos os participantes da reunião usando este site e o aplicativo 2024 BRAIN Initiative Conference.</p> <p>A Conferência da Iniciativa BRAIN deste ano permitirá que os participantes visitem uma seleção de estandes de exposição presenciais e virtuais e aprendam sobre os esforços científicos de nossos expositores.</p> <p>Contato BRAINMeeting@nih.gov.</p>	<p>- Investigadores e estagiários da Iniciativa BRAIN com e/ou sem financiamento federal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cientistas, pesquisadores, estagiários e médicos interessados na Iniciativa BRAIN - Grupos de pacientes e de defesa - Meios de comunicação - Qualquer pessoa interessada em neurociência ou pesquisa financiada pelo BRAIN 	<p>https://brainmeeting.swogo.com/2024</p>	<p>16 de junho de 2024: evento noturno de networking para pesquisadores em início de carreira</p> <p>17 a 18 de junho de 2024: palestras plenárias, pôsteres, sessões de simpósios e muito mais</p> <p>A Agenda da Conferência estará disponível em breve!</p>
46.	Fulbright Brasil Professor Visitante de Curta Duração 2024 (PVCD 2024) – Fulbright Specialist	<p>O programa de Professor Visitante de Curta Duração 2024 (PVCD 2024) – Fulbright Specialist, destina-se a programas de pós-graduação brasileiros que devem apresentar projetos em uma das disciplinas elegíveis em área prioritária para suas instituições. Os projetos selecionados são associados a um acadêmico ou profissional de nacionalidade norte-americana altamente qualificado (Fulbright Specialist), que compartilha seus conhecimentos e promove o fortalecimento dos vínculos entre a instituição anfitriã brasileira e sua instituição de origem nos EUA.</p> <p>Este ano iremos financiar até 20 projetos, com uma bolsa cada, para visitas de especialistas norte-americanos a programas de pós-graduação brasileiros, com duração de 14 a 30 dias. Professores e pesquisadores brasileiros devem ler atentamente a chamada e enviar o projeto até 30 de junho de 2024, contemplando atividades de docência, pesquisa e/ou orientação. A chamada e o formulário para apresentação de projetos estão disponíveis nesta página. Uma vez que o Fulbright Specialist seja identificado e confirmado para o projeto, a visita à instituição brasileira ocorrerá entre janeiro e novembro de 2025.</p> <p>Áreas atendidas pelo programa Administração Pública Agricultura Ciências Ambientais Ciência da Computação e Tecnologia da Informação Ciência da Informação Comunicação e Jornalismo Direito Economia Educação Ensino em Biologia Ensino de Engenharia Ensino de Física</p>	<p>Programas de pós-graduação stricto-sensu avaliados pela CAPES e com nota igual ou superior a 3, com projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</p>	<p>https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/pvcd-2024/</p>	<p>30 jun. 2024</p> <p>Submissão on-line: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Host-Institution-Project-Proposal-Form.docx</p> <p>Instruções para submissão: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Chamada-FS-Open-Call-2024-com-a%CC%81rsoa-6z-suba%CC%81rsoas.pdf</p>

		<p>Ensino de Matemática Ensino de Química Planejamento Urbano Saúde Pública/Global Serviço Social</p> <p>Benefícios A Comissão Fulbright cobrirá os custos da visita do especialista norte-americano, que incluem: Honorários; Per-diem para despesas de hospedagem, alimentação e transporte local; Passagem aérea Estados Unidos/Brasil/Estados Unidos; Seguro-saúde para acidentes e doenças.</p> <p>Os programas de pós-graduação selecionados receberão ainda R\$ 3.000 para cobrir despesas incidentais, diretamente associadas às atividades do Fulbright Specialists.</p> <p>Contatos specialist@fulbright.org.br Comissão Fulbright Brasil contato@fulbright.org.br +55 61 3248 8600</p>			
47.	<p>Instituto de História Contemporânea (IHC), Universidade NOVA de Lisboa Portugal e pólo na Universidade de Évora</p> <p>Prémio Amílcar Cabral</p>	<p>O Prémio Amílcar Cabral do IHC destina-se a galardoar um artigo de investigação histórica, que poderá incidir sobre qualquer temática e problemática relativa à história das resistências anticoloniais e dos impérios coloniais. O artigo poderá incidir sobre qualquer contexto geográfico mundial e sobre qualquer período histórico, da atualidade ao século XV. Na terceira edição do Prémio, apenas poderão concorrer pessoas que tenham concluído o respectivo doutoramento a partir 25 de Maio de 2021.</p> <p>A candidatura deve ser feita sob a forma de um requerimento dirigido à Presidente do Júri, incluindo 1) uma declaração em como será acatada a deliberação do Júri sobre a atribuição do prémio, 2) os respectivos elementos de identificação, 3) uma cópia do diploma de doutoramento (ou documento equivalente) e 4) o artigo a ser apreciado (se for caso disso, um comprovativo de que o mesmo se encontra aceite para publicação).</p> <p>As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço de correio electrónico ihc.concursos@fcs.unl.pt.</p> <p>O prémio cobre os custos de viagem e estadia de até um mês em Lisboa, bem como as respectivas ajudas de custo (até ao valor máximo de € 3.000 — três mil euros).</p> <p>Na terceira edição do Prémio, a estadia em Lisboa decorrerá durante o ano de 2024, em data e em moldes a combinar entre as partes. Nesse período, a pessoa premiada desenvolverá actividades científicas e culturais em equipamentos da NOVA FCSH e da EGEAC, nomeadamente no Padrão dos Descobrimentos</p> <p>Na terceira edição do Prémio, o Júri é composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manuela Ribeiro Sanches (Instituto de História Contemporânea — NOVA FCSH; IN2PAST) — Presidente; Elísio Macamo (Philosophisch-Historische Fakultät, Universität Basel) — Vogal; Cristina Roldão (Centro de Investigação e Estudos de Sociologia — Iscte-IUL) — Vogal; Catarina Laranjeiro (Instituto de História Contemporânea — NOVA FCSH; IN2PAST) — Suplente. <p>A deliberação do Júri será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.</p> <p>É excluída a possibilidade de atribuição ex-aequo do Prémio.</p> <p>A deliberação do Júri é definitiva, não existindo possibilidade de recurso.</p> <p>Pode descarregar o Regulamento do Prémio: https://ihc.fcs.unl.pt/wp-content/uploads/2024/03/Premio-Amilcar-Cabral-03_web.pdf</p>	<p>O Prémio Amílcar Cabral (doravante Prémio) dirige-se a investigadores/as de qualquer nacionalidade, recém-doutorados em universidades nacionais ou estrangeiras.</p> <p>Os artigos submetidos devem ser de autoria individual do respectivo candidato/a, publicados ou aceites para publicação em revista académica (obrigatoriamente indexada na base de dados Scopus ou na base de dados Web of Science) com revisão por pares, em língua portuguesa ou língua inglesa.</p> <p>Os candidatos/as deverão ter concluído o respectivo doutoramento nos três anos civis anteriores à data de encerramento da edição do concurso.</p>	<p>https://ihc.fcs.unl.pt/pr-emio-amilcar-cabral-03/</p> <p>e</p> <p>Regulamento do Prémio: https://ihc.fcs.unl.pt/wp-content/uploads/2024/03/Premio-Amilcar-Cabral-03_web.pdf</p>	26 maio 2024

>> Valores de bolsas e auxílios: CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas
CNPq	Bolsas no país	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais
	Bolsas no exterior	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior
FAPERJ	Bolsas e auxílios	https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores de bolsas auxilio instalacao.pdf
	Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados aqui .
	Dúvidas frequentes	https://www.faperj.br/FAQ.phtml

>> Expediente

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)

Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Arthur César de Araújo Ituassu Filho

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)

Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Prof^a. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof^a. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Prof^a. Maíra Machado Martins.

Boletim para a divulgação de editais, chamadas, bolsas, auxílios e outras oportunidades. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, e enviado por e-mail, quinzenalmente.

Organização e distribuição

CCS - assessoriaprojctosccs@puc-rio.br / tel: 3527-1097 ou 1098 / www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/
CTCH - sheila.durao@puc-rio.br / tel: 3527-1966 ou 1295 / www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch